



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3396—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL .....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	71
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	74
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ....	77
CENTRAL DE COMPRAS .....	78

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

#### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 24/2014

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

#### 1) RECURSO EM ESENTIDO ESTRITO Nº 0007427-36.2014.827.0000

**ORIGEM** :COMARCA DE NATIVIDADE/TO.  
**TIPO PENAL** :ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II- CP.  
**RECORRENTE** :JOSÉ BEZERRA DE SOUZA.  
**ADVOGADO** :SARANDI FAGUNDES DORNELLES  
**RECORRIDO** :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**PROC. JUSTIÇA** :MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
**RELATOR** :DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : 4ª TURMA JULGADORA.  
Desa. Maysa Vendramini Rosal RELATORA  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL  
Juíza Adelina Gurak VOGAL

#### 2)APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004026-29.2014.827.0000.

**ORIGEM** :COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** :Art. 155, §4º, II c/c art.14, inc. II e 288 -CP, nos termos do art. 69; e o 2º art. 155, §4º, inc. II c/c art. 14, inc. II e 288 do Código Penal e art. 16da Lei nº. 10.826/03

**1º APELANTE : PEDRO GLAUBER BUENO DE PAULA.**  
**ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA--TO284A.**  
**2º APELANTE : HUGO RONDINELE CASTILHO.**  
**ADVOGADO : IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.**  
**3º APELANTE : EDMAR ROCHA SILVA.**  
**DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.**  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.**  
**RELATOR : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
Desa. Maysa Vendramini Rosal RELATORA  
Juíza Célia Regina Régis REVISORA  
Juíza Adelina Gurak VOGAL

**3) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004768-54.2014.827.0000.**  
**ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA/TO.**  
**TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I-CP.**  
**APELANTE : LUCAS DE SOUZA DO NASCIMENTO.**  
**DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.**  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.**  
**RELATOR : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
Desa. Maysa Vendramini Rosal RELATORA  
Juíza Célia Regina Régis REVISORA  
Juíza Adelina Gurak VOGAL

**4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005715-11.2014.827.0000 .**  
**ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.**  
**TIPO PENAL : ART. 14- 10.826/2003.**  
**APELANTE : FELIPE CANDIDO CAVALCANTE.**  
**DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.**  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.**  
**RELATOR : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
Desa. Maysa Vendramini Rosal RELATORA  
Juíza Célia Regina Régis REVISORA  
Juíza Adelina Gurak VOGAL

**5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003321-48.2011.827.0000 .**  
**ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ/TO.**  
**TIPO PENAL : ART. 12, CAPUT-LEI 6.368/76**  
**1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**1º APELADO : MÁRCIO DUTRA ALVES**  
**DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.**  
**2º APELANTE : MÁRCIO DUTRA ALVES**  
**DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.**  
**2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.**  
**RELATOR : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
Desa. Maysa Vendramini Rosal RELATORA.  
Juíza Célia Regina Régis REVISORA.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**6) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5011430-80.2013.827.0000.**  
**ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO.**  
**TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, II-CP.**  
**RECORRENTE : MÁRIO CARNEIRO DE SOUSA.**  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.**

**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR:** 5ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juíza Adelina Gurak VOGAL.

Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

**7) HABEAS CORPUS Nº 000.4143-20.2014.827.0000**

**ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

**TIPO PENAL** : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V E ART. 35 DA LEI Nº 11.343/2006.

**IMPETRANTE** : ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA COSTA – OAB/GO 25409

**PACIENTE** : **MARKHUNDSON CASTRO BONFIM.**

**ADVOGADO** : ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA COSTA – OAB/GO 25409

**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI-TO.

**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR** : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

Juíza Célia Regina Regis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

Juíza Maysa Vedramini Rosal VOGAL

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

Desa. Jacqueline Adorno PRESIDENTE

**8) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000294-40.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI/TO.

**TIPO PENAL** : ART 121, § 2º, IV-CP.2

**RECORRENTE** : ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

**RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA..

**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR:** 5ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juíza Adelina Gurak VOGAL.

Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

**9) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5010370-72.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS/TO

**TIPO PENAL** : ART.306, § 1º, I SEGUNDA PARTE- LEI 9.503/97, ALTERAÇÃO LEI 12.760/12.

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELEA.

**RECORRIDO** : ALAOR MOREIRA DA SILVA JÚNIOR.

**PROC. JUSTIÇA** : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

**RELATOR** : JUÍZA ADELINA GURAK.

**ÓRGÃO JULGADOR** : 1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak RELATOR

Desora. Jacqueline Adorno VOGAL

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

**10) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004091-24.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE NOVO ACORDO/TO.

**TIPO PENAL** : ART.157, § 2º, I E II E ART.70- CP.

**APELANTES** : VERISFRAN DE SOUSA DOS SANTOS.

**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELANTE** : JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE.

**ADVOGADO** : VALDEON BATISTA PITALUGA

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.

**ÓRGÃO JULGADOR** : 3ª TURMA JULGADORA.

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR

Desa. Maysa Vendramini Rosal REVISORA.

Juíza Célia Regina Régis VOGAL

**11) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005093-29.2014.827.0000 .**

**ORIGEM** : COMARCA DE AXIXÁ /TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 155, § 4º, IV-CP.  
**APELANTE** : DONIZETE DA SILVA.  
**DEF. PÚBLICA** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATOR** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **3ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR  
Desa. Maysa Vendramini Rosal REVISORA.  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

**12) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006958-87.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS /TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 155 CAPUT-CP.  
**APELANTE** : **MARCONES DOS SANTOS.**  
**DEF. PÚB.** : MARIA DE LOUDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATOR** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **3ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR  
Desa. Maysa Vendramini Rosal REVISORA.  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS Nº 5000004-29.2007.827.2701**

Natureza: Ação Penal

RÉU: RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Dianópolis/TO, em Substituição nesta Única Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação penal 5000004-29.2007.827.2701, em que figura como sentenciado **RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 03/08/1976, natural de Porto Nacional/TO, filho de Regino Pereira de Santana e Felismira Pereira Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Diante do exposto, **declaro extinta a punibilidade** do suposto autor do fato acima mencionado, o que faço com fundamento no art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição da pretensão executória. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos.** Almas, 27 de fevereiro de 2014. Manuel de Faria Reis – Juiz de Direito em Substituição Automática”.

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 5000098-71.2007.827.2702 – EXECUÇÃO**

Exequente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/ TO 1536

Executado: POSTO CANARINHO LTDA

Advogado: Dr. Ailson Almeida Motda – OAB/GO 11.749

**SENTENÇA:** “(...) Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o

arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Proceda-se como postulado no pedido de evento 7. P.R.I. Alvorada, 29 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

**Processo n. 5000694-79.2012.827.2702 (n. anterior: 2012.0000.7300-2) – MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: SANTA FÉ RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

Advogado: Dr. Wellington Clever Caetano D'Alessandro – OAB/TO 1162

Impetrado: DELEGADO REGIONAL TRIBUTARIO DE ALVORADA /TO

Advogados: Dr. Andre Luiz de M. Gonçalves

Intimação da parte impetrante e seu procurador, dando-lhes conhecimento de que o processo acima foi digitalizado e inserido no sistema e-Proc TJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica ciente ainda, do retorno do mesmo do TJ/TO, ficando intimado para querendo, no prazo de 15 dias, manifestar-se no feito requerendo o que achar de direito. E ainda o procurador da impetrante, **Dr. WELLINGTON CLEVER CAETANO D'ALESSANDRO – OAB/TO 1162**, fica **INTIMADO** a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no **prazo de 15 (quinze) dias**, para que possa ser associado ao processo, visando ter acesso às intimações que se fizerem necessárias.

**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**DECISÃO**

**AUTOS Nº 5000044-68.2008.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Cosmo Jardim da Silva

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto pronuncio COSMO JARDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 20/10/1980, em Ananás-TO, filho de Narciso Alves Jardim e Delmira Soares da Silva, portador da cédula de identidade RG 392.323 SSP/TO, residente na Rua Antonio Moreira, 1.423, Ananás-TO, dando-o como incurso no artigo 121, caput, do Código Penal, a fim de que seja oportunamente julgado pelo tribunal do júri desta comarca. Não há necessidade nem fundamento para a decretação de sua prisão preventiva nesta quadra. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Se for o caso, intime-se o acusado via edital com prazo de 15 dias. Ananás-TO, 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito

**ARAGUACEMA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E SUPRENTES – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da única Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado os dias 26 e 28 de agosto de 2014, às 09 horas, para Sessão do Tribunal do Júri Popular, e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e cinco jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

PEDROLINA MARIA SALVADOR - funcionária pública

DORIEL DE SALES DA SILVA

KAILINNE RHELGA SALES DE ALMEIDA - comercio

ARDELES DO CARMO NASCIMENTO

HELIO OLIVEIRA SILVA

HELIANE SILVA BRITO - funcionária pública

ELSON CARVALHO MESQUITA - comerciante

MARCOS ANTONIO SANTANA PAISE - autônomo

CIPRIANO RIBEIRO DE ALCANTARA - funcionário público

LEONITA MENDES SANTIADO - comerciante

ELCIONE SOUSA LOPES - educação

ERISMAR DA CRUZ-educação

MAURINONES COSTA LIMA - autônomo

RUSSOVELT BARREIRA DE SÁ - funcionário público

FERDINANDO FRAGOSO RIBEIRO - comerciante

ROSAMAURA ALVES DOS ANJOS - assistente social

FABIO GANDA BREGA-funcionário público

BENTA MARINHA ALVES - educação  
 MAURICIO FERREIRA LOPES - funcionário público  
 ANDRE SILVA BRITO - funcionário público  
 JOSINA DIAS DE SOUSA - funcionária pública  
 DIVA BARREIRA COELHO - educação  
 MARCELO VIANA GUIMARÃES - bancário  
 JOSE VICENTE DIAS DE OLIVEIRA - odontólogo  
 FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO - comerciante

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer as sessões de julgamento nos dias 26 e 28 de agosto de 2014, às 09 horas:

LÍVIA STELLA DA SILVA - médica  
 SUZANA SOUSA LIMA - funcionária pública  
 NÉLIO SOUSA COSTA

JOSÉ ALBERTO DE CASTRO AQUINO - funcionário público  
 MARCELO DE QUEIROZ FRAZ - funcionário público

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

*Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Francisca Maria de M.G.Fraz, escrivã substituta que digitei e subscrevi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-Juiz de Direito*

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2011.0012.4152-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MARCELO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO (A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A e JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-B

REQUERIDO: RAIMUNDO BUJARQUE EVANGELISTA

DESPACHO DE FLS 92: “Arquivem-Se os autos com as baixas devidas. Sem custas finais. Cumpra-se”. DESPACHO DE FLS 94: “Defiro o desentranhamento dos documentos originais e autenticados que instruem o presente feito, substituindo-os por cópias reprográficas e entregando-se os originais ao requerente, mediante recibo nos autos. De outro lado, indefiro o desentranhamento dos comprovantes de pagamento das custas e taxa judiciária, tendo em vista que os mesmos dizem respeito somente a este feito, não podendo ser reaproveitados caso o autor interponha outra ação. Após, prossiga-se conforme determinado às fls. 92. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RESGATAR OS DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

##### **Autos n. 2012.0005.4561-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: TRANSPORTADORA VELHO OESTE LTDA-ME E OUTRO

DESPACHO DE FLS 39: “...2. Informado endereço para citação, expeça-se o competente mandado...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, **R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O **MANDADO DE CITAÇÃO**. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

##### **Autos n. 2006.0001.9368-2 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA E OUTRA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA SANTANA E OUTROS

ADVOGADO (A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1.440

DESPACHO DE FLS 1065: “...Sendo assim, determino que seja efetuada uma vistoria no local, por dois oficiais de justiça, a fim de trazer aos autos uma atualização do laudo de fls. 506/524, apenas no que diz respeito às pessoas que efetivamente estejam ocupando alguma das áreas ali relacionadas, devendo constar quantas pessoas ocupam e o vínculo de parentesco em cada lote. Após vista às partes e ao presentante do Ministério Público” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA JUNTADA DE LAUDO DE VISTORIA A FLS. 1069/1103, PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

##### **Autos n. 2011.0006.1842-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: LEDA MARIA RODRIGUES NOLETO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001496-02.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

##### **Autos n. 2011.0008.2251-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: RONALDO RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

REQUERIDO: WANDERLEY MONTEIRO DE ARAÚJO E OUTRA

ADVOGADO (A): JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766; HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4.916 e FLAVIO CORREIA FERREIRA – OAB/TO 5516

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001497-84.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2011.0011.8123-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSEFA ALVES MARTINS

ADVOGADO (A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ – OAB/TO 4.952

REQUERIDO: BANCO BMG

ADVOGADO (A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001499-54.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2011.0011.8122-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSEFA ALVES MARTINS

ADVOGADO (A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ – OAB/TO 4.952

REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL

ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO – OAB/RJ 95.502 e NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/TO 4923-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001500-39.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2011.0001.5575-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE/RECONVINDO: CICERO BELCHIOR CARNEIRO

ADVOGADO (A): CICERO BELCHIOR CARNEIRO – OAB/GO 17.283

REQUERIDO/RECONVINTE: ISRAEL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO (A): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3.861 e LAÍSE AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4.858

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001498-69.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2011.0008.0146-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

REQUERENTE: GILDEONE COELHO DE SOUZA

ADVOGADO (A): ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA – OAB/TO 2896

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA**



**FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001494-32.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2011.0011.4627-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PARAISO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO (A): JOSE PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486 e ALINE SILVA COELHO – OAB/TO 4.606  
REQUERIDO: SUPERMERCADO ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001492-62.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0005.5880-4 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: HÉLIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO (A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA – OAB/TO 5101, CLAUDIO ALEXANDRE GOMES – OAB/TO 5183 e ADALBERTO LUIZ RIBEIRO – OAB/TO 5184  
REQUERIDO: VIVIANE SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971  
FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011585-50.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2010.0011.3535-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: VIVIANE SANTOS DE SOUSA  
ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971  
REQUERIDO: HÉLIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO (A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA – OAB/TO 5101, CLAUDIO ALEXANDRE GOMES – OAB/TO 5183 e ADALBERTO LUIZ RIBEIRO – OAB/TO 5184

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000996-67.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0002.4908-9/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente(s): BANCO ITAULEASING S/A  
Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/MA 8190  
Requerida: WAGNER DE CARVALHO FREITAS  
Advogado DEFENSOR PUBLICO  
OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.84/88, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA (parte dispositiva): Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão contida na inicial, nos autos da ação de reintegração de posse proposta por BANCO ITAULEASING S/A em face de WAGNER DE CARVALHO FREITAS, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo marca FORD MODELO: RANGER CD XL TB 2.5 ANO 2001, COR: VERDE, PLACA HWK2397 em favor do Autor, tornando definitiva a medida liminar deferida às fls. 29-30. Condene a Ré ao pagamento das custas do processo, inclusive de locomoção, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), a teor do que dispõe o art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário documento para a entrega dos bens ao autor. Transitado em julgado, intime-se o patrono do(a) auto(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. Com o trânsito em julgado, e após o pagamento das custas, arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Palmas para Araguaína, 09 de junho de 2014. JORDAN JARDIM-Juiz de Direito. (AP)

**AUTOS: 2011.0010.8480-8/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA

Advogado: JOSÉ ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 550.564; LÚCIA VÂNIA SOUSA – OAB/TO 53233

Requerida: OTICA PROVISÃO LTDA

Advogado: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FL.70, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: DEFIRO o pedido de fls. 64/5, de consequência EXPEÇA-SE o competente alvará judicial em favor da parte exequente para levantamento dos valores depositados às fls. 47. INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do segundo alvará, comprovar os valores devidamente levantados. Após, REMETAM-SE os autos a Contadoria para apuração do saldo remanescente, sob o qual deve incidir a multa indicada às fls. 58. Em seguida, venham conclusos para penhora. Arag/To, 10/07/2014. (AP)

**AÇÃO: MONITÓRIA — 2010.0006.7287-2**

Requerente: GSI BRASIL IND.C COM.DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: ELTON W.SPODE-OAB/RS 41843; PAULO H.SCHNEIDER-OAB/RS 58713; KARIUNA Y. TAKEHARA-OAB/RS 73289

Requerido: EURIPEDES LEMES TAVARES

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA-OAB/TO 2493

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 163/166. Parte dispositiva: "(...)Isto posto, **ACOLHO** o pedido elencado na ação, para **condenar** o Reclamado ao pagamento da quantia de R\$ 60.200,08 (sessenta mil, duzentos reais e oito centavos), corrigidos monetariamente, pelo INPC, acrescendo-se juros moratórios nos moldes declinados no artigo 406 do ordenamento jurídico civil brasileiro, ambos da data de vencimento de cada parcela. Em consequência, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**. Condene o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no artigo 20, §3º, Código de Processo Civil. Intimem-se para efetuar o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de praxe. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas, 11 de junho de 2014. **JORDAN JARDIM-Juiz de Direito Auxiliar – NACOM-(wmaa)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER — 2009.0006.9905-0**

Requerente: EURIPEDES LEMES TAVARES

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA-OAB/TO 2493

Requerido: GSI BRASIL IND.C COM.DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: ELTON W.SPODE-OAB/RS 41843; PAULO H.SCHNEIDER-OAB/RS 58713; KARIUNA Y. TAKEHARA-OAB/RS 73289

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 173/177. Parte dispositiva: "(...)Diante do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido deduzido na inicial, **confirmando** a decisão que antecipou os efeitos da tutela; **a)** e **determino** que a requerida termine a obra, deixando os equipamentos em perfeito funcionamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em multa, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso no cumprimento da ordem, valores que serão revestidos em favor do autor, devendo o representante legal da requerida ser intimado pessoalmente das astreintes (súmula 410 do STJ). Em consequência, **resolvo o mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa, nos termos do artigo 20 do CPC. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos com as baixas e cautelas de praxe. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas, 11 de junho de 2014. **JORDAN JARDIM- Juiz de Direito Auxiliar – NACOM-(wmaa)**

**AÇÃO: ANULAÇÃO DE DUPLICATA — 2010.0001.3236-3**

Requerente: MINERVA S/A

Advogado: LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR-OAB/SP 123.351

Requerido: HB CONSTRUÇÕES

Advogado: RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES-OAB;TO 2100-B

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 214/220. Parte dispositiva: "(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do Código do Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTES os pedidos do autor, tanto em relação à ação principal quanto em relação à ação cautelar. Em consequência: Revogo a decisão liminar de sustação de protesto em apenso nos autos 2010.0000.1910-9/0. Condeno ao autor, em razão do princípio da causalidade, arcar com a integralidade das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, considerando o trabalho desenvolvido e a natureza da demanda, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, já englobando ambas as ações, cautelar e principal. Oficie o Cartório de Protesto, cientificando-o da revogação da decisão liminar. Publique-se, registre-se e intime-se. Araguaína, 10 de junho de 2014. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito – NACOM-Portaria 1769/14, DJ-e 3353 de 29/05/2014 (wmaa)**

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA — 2010.0000.1910-9**

Requerente: MINERVA S/A

Advogado: LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR-OAB/SP 123.351

Requerido: HB CONSTRUÇÕES

Advogado: RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES-OAB;TO 2100-B

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 157/163. Parte dispositiva: "(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do Código do Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTES os pedidos do autor, tanto em relação à ação principal quanto em relação à ação cautelar. Em consequência: Revogo a decisão liminar de sustação de protesto em apenso nos autos 2010.0000.1910-9/0. Condeno ao autor, em razão do princípio da causalidade, arcar com a integralidade das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, considerando o trabalho desenvolvido e a natureza da demanda, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, já englobando ambas as ações, cautelar e principal. Oficie o Cartório de Protesto, cientificando-o da revogação da decisão liminar. Publique-se, registre-se e intime-se. Araguaína, 10 de junho de 2014. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito – NACOM-Portaria 1769/14, DJ-e 3353 de 29/05/2014 (wmaa)**

**AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO — 2009.0013.1140-3**

Requerente: DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE-OAB/TO 657-MAYARA BRANDÃO DA SILVA-OAB/TO 4670

Requerido: MARIA VANI BRITO SOARES

Advogado: WARNNER BIRTO DA SILVA-OAB/TO 5128; RICARDO HAAG-OAB/TO 4143

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 125/129. Parte dispositiva: "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para fim de manter a autora na posse do imóvel localizado no Loteamento Araguaína Sul , quadra B-11, lote 06, situado na Rua da Juqueiras, em Araguaína- TO e tornar definitiva a liminar concedida nas fls.52. Condono o réu à obrigação de não praticar atos de turbação ou esbulho em face do autor, e para hipótese de descumprimento da medida, fixo multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo das sanções previstas na lei penal pelo crime de desobediência. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269). Ainda condono o Requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da causa, considerada a sucumbência parcial. Transitada em julgado, oficie-se ao cartório de registro de imóveis a fim de cancelar a averbação da existência da presente ação. Pagas as despesas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas-TO, 10 de junho de 2014. **Jordan Jardim-Juiz de Direito Auxiliar na 2ª Vara Cível de Palmas-Portaria nº 1769/2014, DE 29/05/2014, DJ 3353". (wmaa)**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS — 2011.0003.2712-0**

Requerente: KARYNNA SOUSA COSTA

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO-OAB/TO 4602

Requerido: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: ELISA MARIA ALESSI DE MELO-OAB/GO 34461;EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 192/194. Parte dispositiva: "(...)POSTO ISSO, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, CONDENO a requerida a pagar a requerente a título de indenização por **danos morais, R\$ 3.000,00** (três mil reais) corrigidos monetariamente pelo INPC desde a publicação da sentença (362/STJ) e, os juros de mora, no percentual de 1%, desde o evento danoso, isto é, 17/03/2009 (REsp 1294474/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 19/11/2013, DJe 12/02/2014). Condono a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, com fundamento no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da prestação do serviço e natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço, a serem divididos, em igual parte, entre os requeridos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusa a sentença e não havendo requerimento de cumprimento de sentença, archive-se o processo. Palmas, 16 de junho 2014. **Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito Auxiliar na 2º Vara Cível de Araguaína-Portaria 1769/2014- DJE 3353 de 29/05/2014". (wmaa)**

**AÇÃO: ORDINARIA DE REVISÃO DE CONTRATO — 2008.0002.9189-3**

Requerente: LENNA BIANCHA SHMALTZ CAETANO

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 110/112. Parte dispositiva: "(...) **É o sucinto relato. Decido.** De início, devo ressaltar que, embora a impugnação não tenha sido processada em sua forma regular, em observância aos princípios da instrumentalidade e da celeridade processual, torna-se possível proferir sentença em relação à mesma nos presentes autos de ação revisional. Até porque o feito inclui-se naqueles atinentes a meta 2 CNJ. É que o princípio da instrumentalidade do processo, instituído de forma genérica no art. 244 do CPC preceitua que nenhuma nulidade seja declarada sem que exista um efetivo prejuízo. Sobre o assunto ensina Cândido Rangel Dinamarco: "Não basta afirmar o caráter instrumental do processo sem praticá-lo, ou seja, sem extrair desse princípio fundamental e da sua afirmação os desdobramentos teóricos e práticos convenientes. **Pretende-se que em torno do princípio da instrumentalidade do processo se estabeleça um novo método do pensamento do processualista e do profissional do foro. O que importa acima de tudo é colocar o processo no seu devido lugar, evitando os males do exagerado processualismo e ao mesmo tempo cuidar de predispor o processo e o seu uso de modo tal que os objetivos sejam convenientemente conciliados e realizados tanto quanto possível. O processo há de ser, nesse contexto, instrumento eficaz para o acesso à ordem jurídica justa**" (A instrumentalidade do processo, Malheiros, 2001). Na mesma esteira, ensina Ovídio Baptista da Silva: "O rigorismo das formas e o consequente pronunciamento da desvalia do ato devem ser, e têm sido, temperados pela sistematização de diversos princípios e regras, quer pelo legislador, quer pela doutrina e jurisprudência. Sobre alguns não há divergência, enquanto sobre outros grassa o desencontro de opiniões. **Nossa posição estará sempre informada pelo espírito da lei, cujos propósitos de salvar os processos sempre são ressaltados, ainda que a salvação de uns implique a derrota de outros** (Teoria Geral do Processo Civil, RT, 2002)". Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery acrescentam: "**O juiz deve desapegar-se do formalismo, procurando agir de modo a propiciar às partes o atingimento da finalidade do processo. Mas deve obedecer às formalidades do processo, garantia do estado de direito. [...] O Código adotou o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual que importa é a finalidade do ato e não ele em si mesmo considerado. Se puder atingir sua finalidade, ainda que irregular na forma, não se deve anulá-lo**" (Código de Processo Civil comentado, RT, 2003, pp. 618 e 620). A propósito, colhe-se do STJ: "**Por regra geral do CPC não se dá valor a nulidade, se dela não resultou prejuízo para as partes, pois aceito, sem restrições, o velho princípio: pas de nullité sans grief. Por isso, para que se declare a nulidade, é necessário que a parte demonstre o prejuízo que ela lhe causa**" (in REsp n.º 14.473, relator Min. Cesar Asfor Rocha). Destarte, inexistindo qualquer prejuízo as partes, vez que a impugnada apresentou réplica, não há óbice para o julgamento da impugnação nesta oportunidade. A controvérsia resume-se ao fato da capacidade financeira da autora. O impugnante afirma que a impugnada tem condições de arcar com as custas do processo e, portanto não faz jus aos benefícios da justiça gratuita. No entanto, como o ônus da prova cabe a quem alega, este não demonstrou a veracidade de suas alegações, embasando-se apenas em suposições. A mera alegação de que a impugnada é casada, tem casa própria e possui movimento bancário, não é suficiente para o indeferimento do benefício. Discriminar a autora/impugnada simplesmente por tais fatos, não aceitando possa compor o rol dos beneficiários da gratuidade é afrontar a lógica do princípio de igualdade processual, um enunciado constitucional concebido para permitir que o processo sirva aos necessitados no plano econômico e jurídico, tal como serve aos mais abastados. Da mesma forma, o fato da impugnada ter feito escolha de advogado para representá-la na causa não configura motivo legítimo para eliminar o privilégio da gratuidade. Ao necessitado a legislação assegura o direito de ser assistido em juízo, gratuitamente, por advogado de sua livre escolha, bastando que este aceite o encargo. Nesse sentido: "**Se a parte indicou o advogado, nem por isso deixa de ter direito à assistência judiciária, não sendo obrigada, para gozar dos benefícios desta, a recorrer aos serviços da Defensoria Pública**" (STF, Bol. AASP, 1703/205). Nesse ponto entendo salutar ressaltar uma pequena distinção entre Assistência Judiciária e Justiça Gratuita. A primeira é a organização estatal, ou paraestatal, que tem por fim a indicação e prestação de serviços advocatícios aos carentes de recursos financeiros, compreendida como o auxílio que o Estado oferece, através da Procuradoria Geral do Estado ou Defensoria Pública, aos necessitados. Por isso, o direito a Assistência Judiciária deve ser examinado pela própria Administração Pública. Já a Justiça Gratuita envolve tão só a dispensa de pagamento das custas e despesas processuais e é examinada pelo juiz da causa. É verdade que a primeira, quando avaliada em sede administrativa e deferida judicialmente, engloba a segunda. Assim, perfeitamente possível a impugnada receber os benefícios da Justiça Gratuita, embora não tenha feito escolha para ser patrocinada pela Assistência Judiciária. Não há nos autos, pelo menos nesse momento, circunstâncias que venham a demonstrar ser a autora possuidora de condições financeiras a justificar o indeferimento do benefício. Considerando que nenhuma prova foi apresentada pelo impugnante, negar a gratuidade judiciária seria subtrair-lhe o direito de acesso à justiça. Não se pode olvidar que acima de tudo se encontra o direito de possibilitar-lhe ingressar em juízo sem arcar com as despesas daí decorrentes e sem que tenha que impor a si próprio e aos seus familiares situação de penúria. O fato é que o legislador não exige miserabilidade nem indigência por parte do autor para ser beneficiário da gratuidade da justiça. Não se pode negar que a exigência do pagamento de custas para uma petição inicial formar uma lide representa um ônus para o autor e muitas das vezes, embaraça o exercício do direito de ação, tanto que a própria Lei nº 1.060/50 veio para eliminar esse obstáculo aos que, carentes de recursos financeiros, se desestimulavam a correr atrás de seus direitos, antes de começar uma disputa judicial, para não comprometerem seus rendimentos indispensáveis para a sobrevivência própria e de seus familiares. Ante os fundamentos expostos, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação deferindo em definitivo à impugnada os benefícios da Justiça Gratuita, nos autos da Ação Revisional de Contrato Bancário c/c pedido de Antecipação de Tutela (2008.0002.9189-3/0), em que litiga contra o

Banco do Brasil S/A. Transitada em julgado, certifique nos autos a ocorrência, arquivando-se a presente impugnação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 11 de junho de 2014. **Rodrigo da Silva Perez Araújo**-Juiz Auxiliar NACOM-Portaria 1.769/2014 – Dje 3.353, de 29/05/14”. Bem como INTIMAMOS da decisão de fl. 113, a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, defiro o pedido formulado as fls. 101/102. Por consequência, designo para funcionar como perito o Contador Judicial desta Comarca, independentemente de termo de compromisso, advertindo-o que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Araguaína, 11 de junho de 2014. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Auxiliar-NACOM- Portaria 1769/2014- DJE 3353 de 29/05/2014 (wmaa)

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2009.0010.5488-5**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: CRISTINA CIBELI SOUZA SERENZA-OAB/MS 5678; LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR-OAB/MS 8125

Requerido: TRANSPORTADORA L.J FERRAZ E OUTROS

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

INTIMAÇÃO da sentença de fls. 78. Parte dispositiva: “(...) resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII, c/c arts. 569). Condeno o exequente as custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína – TO, 09 de junho de 2014. **Océlio Nobre da Silva**-Juiz de Direito Coordenador do NACOM-Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014” (wmaa)

### **3ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2011.0012.8626-5 AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: JS EMPREENDIMENTOS IMOPBILIÁRIO LTDA

Advogado: DR. RONAN PINHO NUNES GARCIA-OAB/TO 1956

Requerida: CONSTUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA

Advogados: DR. JOAQUIM GAOZAGA NETO-OAB/TO 1.317 e LEONARDO DE CASTRO VOLPE-OAB/TO 5.007-A.

INTIMAÇÃO: Da perícia a ser realizada pelo perito REIS GENTIL DE AQUINO DIAS designada para o dia **06 de agosto de 2014, às 09 horas**, conforme petição juntada nos autos de fls 457, a qual será realizada como consta na petição no local e objeto, conforme determinado no processo.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0009665-58.2014.827.2706 .**

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): THONNY DOUGLAS SILVA XAVIER, brasileiro, CPF nº 046.217.311-90, filho de Raimundo Nonato Xavier e de Leila Maria da Silva Xavier, nascido em 30/05/1991, natural de Araguaína-TO, residente e domiciliado na R. Lontra, nº 998, bairro JK, nesta cidade e comarca de Araguaína, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Artigo 157, § 2º, inciso II, por duas vezes, na forma do art. 71, parágrafo único e 288 parágrafo único forma do art. 69, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 29 de julho de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ aapredadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0009665-58.2014.827.2706 .**

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): LEONARDO CORREIA DA SILVA, brasileiro, nascido em 29/03/1996, inscrito no CPF sob o nº 059.088.941-92, filho de Reismar Correia da Silva, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 118, próximo ao Supermercado Superbox, bairro JK, nesta cidade e comarca de Araguaína, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Artigo 157, § 2º, inciso II, por duas vezes, na forma do art. 71, parágrafo único e 288 parágrafo único forma do art. 69, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 29 de julho de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ aapredadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

## 2ª Vara Criminal Execuções Penais

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2012.0002.5425-2/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **DIRCEU JOSÉ CARNEIRO JUNIOR**

Advogado: **DRº CÉLIO ALVES DE MOURA OAB/PA 431-A**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da sentença condenatória prolatada às folhas 93/101 "... Por sua vez, por não concorrerem causas de diminuição, nem de aumento de pena, fica, portanto, o réu Dirceu José condenado definitivamente a pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias multa [...] A pena deve ser cumprida em estabelecimento penal adequado, em regime inicialmente será o aberto, com base na alínea "c", do parágrafo segundo, do artigo 33, do Código penal Brasileiro [...] Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado Dirceu José, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito [...] Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, por não se encontrarem presentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Junior (matrícula nº 292243) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína- Estado do Tocantins.

### PRODUÇÃO DOS JUÍZES

**Autos: 2011.0000.0961-6 - CEPEMA**

Reeducando: ENIO DE JESUS SOARES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, ante a presença de perfeita subsunção da situação penal aos requisitos erigidos pelo art. 1º, I, do Decreto nº. 8.172/2003, com fundamento no art. 10, § 2º, do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741, do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a ENIO DE JESUS SOARES ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB. P.R.I." Araguaína/TO, 30 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

### SENTENÇA

**Autos: 2011.0000.0961-6 - CEPEMA**

Reeducando: ENIO DE JESUS SOARES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, ante a presença de perfeita subsunção da situação penal aos requisitos erigidos pelo art. 1º, I, do Decreto nº. 8.172/2003, com fundamento no art. 10, § 2º, do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741, do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a ENIO DE JESUS SOARES ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB. P.R.I." Araguaína/TO, 30 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos: 2006.0000.7552-3 - CEPEMA**

Reeducando :ENIO DE JESUS SOARES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, ante a presença de perfeita subsunção da situação penal aos requisitos erigidos pelo art. 1º, I, do Decreto nº. 8.172/2003, com fundamento no art. 10, § 2º, do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741, do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena imposta a ENIO DE JESUS SOARES, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB. P.R.I." Araguaína/TO, 30 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## 2ª Vara da Família e Sucessões

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0009.7936-6/0**

Ação: Regulamentação de guarda.

Requerente: Maria Sebastiana Menezes Rocha.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B.**

Requerido: Catiane Meneses Rocha.

**Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini OAB/TO 4674**

**Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.**

**Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior OAB/TO 2526.**

**Advogada: Drª. Patrícia da Silva OAB/TO 4038.**

**Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO nº 4117.**

OBJETO: Intimar as partes para comparecerem a audiência de tentativa de conciliação instrução e julgamento designada para o dia 23 de setembro de 2014 as 16 horas, (acompanhada de seu constituinte).

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Ao Doutor João Rigo Guimarães, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição a 2ª Vara de Família e Sucessões, desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Revisão de Alimentos, processo de nº 2011.0011.8163-3, requerido por Louhane Christine Milhomem Paz e outra em desfavor de Wilhames Ribeiro Paz; sendo presente para intimar a genitora das autoras, Srª. Gleidisman Rodrigues Milhomem, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 121.069 SSP/TO e CPF/MF nº 598.423.501-34, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Diante da certidão de fls. 100, determino a intimação da requerente por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, devendo a escrivania, quando da providência, observar a maioria civil atingida pela requerente. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 23/05/2014.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2014. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Escrivã, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5019182-36.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de BAUM & BAUM LTDA, CNPJ Nº 07.962.428/0001-64, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários CLAUDIONEI BAUM, CPF 030.543.589-25 e CLEVERSON BAUM, CPF: 008.755.141-11, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 103.889,82 (cento e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDAs nº C-888/2013, datada de 08/05/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "Defiro o pedido do evento 15. Cumpra-se na forma requerida. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 01 de julho de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (30/07/2014). Eu, Leticia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000181-17.2003.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de TROVO & TROVO LTDA, CNPJ Nº 38.145.082/0004-88, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários OSVALDO FERRARI TROVO, CPF 164.507.878-72 e SANDRA DE ALMEIDA TROVO, CPF: 712.360.661-20, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 227.687,90 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), representada pela CDAs nº A-1376/2003, datada de 24/06/2003, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob

pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Defiro o pedido. Expeça-se a citação via edital ao executado, no endereço indicado na exordial. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (30/07/2014). Eu, Leticia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000178-62.2003.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de TROVO & TROVO LTDA, CNPJ Nº 38.145.082/0002-16, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários OSVALDO FERRARI TROVO, CPF 164.507.878-72 e SANDRA DE ALMEIDA TROVO, CPF: 712.360.661-20, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.398,89 (três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDAs nº A-1377/2003, datada de 24/06/2003, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Defiro o pedido. Expeça-se a citação via edital ao executado, no endereço indicado na exordial. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (30/07/2014). Eu, Leticia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5009911-03.2013.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador(es) Geral do Estado Dra. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229

DESPACHO: ...Tendo em vista que o Estado do Tocantins noticia a existência de procedimento para compra do medicamento, intime-se-o, via Diário da Justiça, para que informe nome e CNPJ da empresa constante da ata de registro de preço e o valor do medicamento, no prazo de 48 horas... Araguaína, 24 de julho de 2014. (a)Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução (processo nº 2011.0006.6170-4/0), tendo como exequentes Albino Moraes da Paixão e Maria Dinalva Alves dos Santos Paixão, e como executado Uranélio Alves de Souza, sendo o presente para **INTIMAR** os exequentes **ALBINO MORAIS DA PAIXÃO E MARIA DINALVA ALVES DOS SANTOS PAIXÃO**, brasileiros, casados, lavradores, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de julho de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.



## 1ª Escrivania Criminal

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador abaixo nominado devidamente intimado através deste expediente, dos atos processuais abaixo identificados, para as providências que se fizerem necessárias.

**PROCESSO Nº 2010.0003.8132-0/0**

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL.

ACUSADOS: JANIEL PEREIRA COSTA e OUTROS

VÍTIMA: SEBASTIÃO ELÓI NETO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 157, §2º, INCISOS I e II, DO CÓDIGO PENAL.

Advogado(s): Doutores GUTEMBERGUE DE CASTRO SILVA, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 8.580 e CLAUDIO ROBERTO ARAÚJO CAMPOS, advogado inscrito na OABMA sob o nº 4.125, ambos com Escritório à Avenida Castelo Branco, nº 500, Centro, Buriticupu-MA. "DECISÃO: Dê-se oportunidade às partes para apresentar alegações finais em forma de memoriais, na forma legal. Após, volvam-me os autos conclusos pra prolação de sentença...". Obs: Os autos encontram-se ancorados na serventia aguarda apresentação das alegações finais em forma de memoriais.

Fica a procuradora abaixo nominada devidamente intimada através deste expediente, dos atos processuais abaixo identificados, para as providências que se fizerem necessárias.

**PROCESSO Nº 2010.0003.8132-0/0**

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL.

ACUSADOS: JOSIANE GOMES DE MOURA SILVA, MANOEL FRANCISCO SOUSA NERES, LIDIANE SANTOS RODRIGUES e OUTROS

VÍTIMA: SEBASTIÃO ELÓI NETO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 157, §2º, INCISOS I e II, DO CÓDIGO PENAL.

Advogado(s): Doutora CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA, advogada inscrita na OAB/TO sob o nº 3.414-A, com Escritório Profissional à Rua Brasil, s/nº, ao lado do antigo IML, Augustinópolis-TO. "DECISÃO: Dê-se oportunidade às partes para apresentar alegações finais em forma de memoriais, na forma legal. Após, volvam-me os autos conclusos pra prolação de sentença...". Obs: Os autos encontram-se ancorados na serventia aguarda apresentação das alegações finais em forma de memoriais.

## **AURORA**

### 1ª Escrivania Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

**JUSTIÇA GRATUITA** - O DOUTOR GERSON FERNANDES AZEVEDO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, respondendo em substituição automática desta Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei... Autos: 5000084-89.2009.827.2711 – Execução de Alimentos: Exequentes: M. S. B. S. e E. B. S., representados por sua genitora E. M. B. H e Executado: A. M. S. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tem curso uma Ação de Execução de Alimentos - acima identificada, tendo o objetivo **deste CITAR o executado Aldemar Martins da Silva**, brasileiro, filho de José Pinto da Silva e de Izaulina Martins da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 12.875,84 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme cálculos atualizados de fevereiro de 2010 até março de 2014, bem como as prestações que se vencerem no curso do processo, provar que já o fez, juntado aos autos cópia do comprovante de pagamento ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 733, § 1º, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital de Citação, que será afixado no placar do Fórum local e publicado por uma vez no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (29/07/2014). Eu, (Zulmira da Costa Silva), Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito em substituição automática.**

## **COLINAS**

### Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**BOLETIM EXPEDIENTE 378/14 – LF.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.032/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0001783-54.2014.827.2713.** O Excelentíssimo Senhor, Océli Nobre da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito, em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o

presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 0001783-54.2014.827.2713, através deste CITA DEUZIVAN COELHO PIMENTEL, brasileiro, união estável, pedreiro, filho de José Alves Pimentel e Alzerina Coelho de Sousa, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, com os acréscimos legais ou apresentar a defesa que tiver, movida por L. G. P., representada por sua genitora Rejane Gomes Moraes. Colinas do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (18.07.2014). Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina em substituição automática, que digitei e subscrevo. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina em substituição automática, subscrevo.

**BOLETIM EXPEDIENTE 377/14 – LF.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.031/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0001781-54.2014.827.2713.** O Excelentíssimo Senhor, Océlio Nobre da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito, em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 0001781-54.2014.827.2713, através deste CITA DEUZIVAN COELHO PIMENTEL, brasileiro, união estável, pedreiro, filho de José Alves Pimentel e Alzerina Coelho de Sousa, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil por até noventa dias, movida por L. G. P., representada por sua genitora Rejane Gomes Moraes. Colinas do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (18.07.2014). Eu, (ass) (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina em substituição automática, que digitei e subscrevo. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina em substituição automática, subscrevo.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0003.5305-8/0**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**EXEQUENTE:** BANCO CNH CAPITAL S.A

**ADVOGADO(S):** Drs. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

**EXECUTADA:** LUCILENE GOMES ALVES

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente da fl. 116 a seguir transcrita."Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000238-27.2011.827.2715 chave de acesso 895355093514 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

**AUTOS Nº 2006.0008.2581-6/0**

**PEDIDO: AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE:** MARIA INÊZ AMORIM DA SILVA

**ADVOGADA (S):** DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A

**REQUERIDO:** BRADESCO SEGURO S.A

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte da requerente da certidão da fl.119 a seguir transcrito."Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000075-23.2006.827.2715 chave de acesso 470750221714 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

**AUTOS Nº 2007.0002.0955-2/0**

**PEDIDO: EXECUÇÃO FISCAL**

**REQUERENTE:** UNIÃO

**REQUERIDO:** JÚLIA BATISTA DES SANTOS e LUIZ BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADA (S):** DR. ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279-B

**INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte do requerido da certidão da fl.109 a seguir transcrito.**"Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC,sob o nº **5000077-56.2007.827.2715** chave de acesso **830394204014** cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

**AUTOS Nº 2006.0006.5796-4/0**

**PEDIDO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: LEONCIO LINO DE SOUZA

ADVOGADA (S): DR. Wilton Batista-OAB/TO 3809

**INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte do requerido da certidão da fl.68 a seguir transcrito.**"Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC,sob o nº 5000076-08.2006.827.2715 chave de acesso 591002240414 cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

**APOSTILA**

**AUTOS Nº 2006.0007.9413-9/0**

**PEDIDO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQUERENTE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO

ADVOGADOS: Esaú Maranhão Bento-OAB-4.020 e Fernando Marchesini - OAB/TO 2.188

**INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requeridos da certidão da fl.58 a seguir transcrito.** "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC,sob o nº5000010-62.2005.827.2715 chave de acesso140217230514cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000134-32.2011.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu GENIVAN CARDOSO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/1983, natural de Taguatinga/TO, filho de Pedro Rodrigues da Cunha e de Veronice Souza Cunha, portador do RG nº 617.542 SSP/TO, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º/c art. 147, ambos do Código Penal, em concurso material (art. 69, caput do CP), praticados os dois delitos em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006). E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1.O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001130-13.2014.827.2716 que o

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu ANTÔNIO RODRIGUES TARATA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/11/1962, na cidade de Chorrocho - BA, filho de Amaro Rodrigues Tarata e de Maria Rodrigues da Conceição, portador do RG nº 154.985.6278 SSP/BA; como incurso nas sanções do artigo 121, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2011.0002.2117-8 – Previdenciária**

Requerente: Regina Soares dos Santos  
 Adv. Pedro Lustosa do Amara Hidasi – OAB/TO nº. 4679  
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
 Adv: Procurador Federal

#### **INTIMAÇÃO**

“Fica a parte autora intimada, que a sentença dos autos acima transitou em julgado em 10/04/2014, e para no prazo de cinco(05) dias, requerer o que de direito. Dianópolis-TO, 30/07/2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.”

##### **AUTOS N. 2011.0005.6649-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Exequirente: JANUÁRIO MELO RODRIGUES  
 Adv: DR.ª ROCHELE MARINEI DOS REIS LOCATELLI OAB/DF Nº 24.444 E DR. LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO OAB/DF Nº 22.853  
 Executado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS  
 Adv: PROCURADOR FEDERAL

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000278-06.2011.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 29 de julho de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.v

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n 5.465/02– Execução Fiscal**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual  
 Adv: Procurador da Fazenda Estadual  
 Requerido: Usina de Calcário Alvorada Ltda  
 Adv.: Hamurab Ribeiro Diniz

SENTENÇA: “...Pago o valor cobrado na presente execução fiscal, disciplina o art. 794, I, do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. No caso em apreço, restou demonstrado o pagamento da dívida, tendo em vista a manifestação expressa da parte credora. Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente Execução Fiscal, com fundamento do art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei

**Autos n. 2.822/95– Execução Fiscal**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual

Adv: Procurador da Fazenda Estadual

Requerido: Usina de Calcário Alvorada Ltda

Adv.: Hamurab Ribeiro Diniz

SENTENÇA: "...Pago o valor cobrado na presente execução fiscal, disciplina o art. 794, I, do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. No caso em apreço, restou demonstrado o pagamento da dívida, tendo em vista a manifestação expressa da parte credora. Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente Execução Fiscal, com fundamento do art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.

**Autos n. 2.823/95– Execução Fiscal**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual

Adv: Procurador da Fazenda Estadual

Requerido: Usina de Calcário Alvorada Ltda

Adv.: Hamurab Ribeiro Diniz

SENTENÇA: "...Pago o valor cobrado na presente execução fiscal, disciplina o art. 794, I, do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. No caso em apreço, restou demonstrado o pagamento da dívida, tendo em vista a manifestação expressa da parte credora. Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente Execução Fiscal, com fundamento do art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.

**Autos n. 2.827/95– Execução Fiscal**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual

Adv: Procurador da Fazenda Estadual

Requerido: Usina de Calcário Alvorada Ltda

Adv.: Hamurab Ribeiro Diniz

SENTENÇA: "...Pago o valor cobrado na presente execução fiscal, disciplina o art. 794, I, do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. No caso em apreço, restou demonstrado o pagamento da dívida, tendo em vista a manifestação expressa da parte credora. Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente Execução Fiscal, com fundamento do art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 4.840/2001**

Ação: Ordinária de Cobrança e Reparação de Danos

Requerente: J. P. J. Distribuidora de Petróleo Ltda

Adv.: Valdenor Pereira Noleto

Requerido: Petróleo Brasileiro S/A

Adv: Dirceu Marcelo Hoffmann

**DECISÃO:** "Diante do pequeno valor encontrado em contas bancárias pelo sistema BacenJud, procedi ao desbloqueio, pois é enorme a possibilidade de ser salário ou outro valor impenhorável. Intime-se o credor para em 5 dias requerer o que de direito. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 19 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 5.149/02**

Ação: Exceção de Suspeição do Perito

Requerente: Petróleo Brasileiro S/A

Adv: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann

Requerido: J. P. J. Distribuidora de Petróleo Ltda

Adv. Dr. Valdenor Pereira Noleto

**DECISÃO-PARTE CONCLUSIVA:** "...Decido.Verifica-se que nos autos principais já fora proferida sentença sem resolução do mérito não havendo qualquer prejuízo para a Petrobrás.Referidos autos já estão na fase de cumprimento de sentença pelo qual se executa honorários de sucumbência.Dessa forma, perde o interesse no prosseguimento do feito a Petrobrás, em vista de que este autos dependem dos principais e já possui sentença terminativa .Ante o exposto, sem delongas, determino o arquivamento da presente exceção, ante a perda de seu objeto.Custas pelo excipiente (art. 20, § 1º, CPC). Sem honorários (art. 20, caput, CPC). Intimem-se." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

**Autos nº 2011.0003.3223-9**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Sicredi – Cooperativa Rural Vale do Manoel Alves

Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa

Requerida: Viviane Veloso Rocha Holzapfel

Adv: Régis Adriano Ferreira

SENTENÇA-PARTE: "... Relatados.Decido.Dispõe o art. 267, III, e § 1º do Código de Processo Civil:Art. 267.Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: III- quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.... Pude verificar que a parte requerente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de busca e apreensão, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil.Eventuais custas pelo requerente.Com o trânsito em julgado, archive.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 27 de junho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 1.712/1996**

Ação: MANUTENÇA DE POSSE

Requerente: FRANCISCO ANTONIO DELMONDES E S/M CREMILDA A. DELMONDES

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105-B

Requerido: DORIVAL HONORATO ALVES, JOVITO SOUSA LIMA E BENÍGNA A. BRITO

Advogado: FERNANDO H. DE AVELAR OLIVEIRA

Ficam as partes acima descritas intimadas do despacho a seguir:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 285/286. Expeça-se mandado de manutenção de posse definitiva do imóvel, conforme sentença transitada em julgado. Remetam-se os autos à contadoria judicial a fim de que esta proceda ao cálculo das despesas relativas ao cumprimento do mandado de manutenção de posse. Após, intime-se a parte autora, por sua advogada, a fim de que recolha, previamente, as despesas com o cumprimento do referido mandado, que será realizado no imóvel, objeto da presente ação, através de oficial de justiça deste juízo. Requisite-se força policial para acompanhar o oficial de justiça quando do cumprimento do mandado, devendo promover a prisão daqueles que forem encontrados armados, ou que insistam em desobedecer à ordem. Cumpra-se, com urgência. Ao final, volvam-me conclusos. Filadélfia-TO, 04 de abril de 2013. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular"v

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: CESAR DE TAL, brasileiro, qualificação desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor da Ação Imissão de Posse com Pedido Liminar em que Arlene Cardoso de Sousa contra César de Tal; para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 do CPC). Bem como fica intimada da decisão do evento 1, DEC4 que deferiu a imissão de posse do imóvel situado na Alameda Sumaré, quadra 01-A, lote 01, Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO. OBJETO: Imissão de posse do imóvel acima descrito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO., 24 de julho de 2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnica judiciária, o digitei e assino. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito Respondendo (Portaria 2002/2014 – GAPRE).

**2ª Vara Cível****APOSTILA****Autos n.º: 6546/00**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Mário Antonio Silva Camargos

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antonio Pereira da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor defiro a penhora bacenjud porque atende a Gradação Legal. Antes porém deverá ser indicado CPF do credor. Intime-se. Gurupi, 24/07/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º: 7234/04**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Albery César de Oliveira

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Conor Moreira do Vale Júnior

Executado(a): Elcy de Almeida Vale - Inventariante

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos – OAB/TO nº 37

Advogado(a): Dr. Nelson Willians Fraton Rodrigues – OAB/SP nº 128.341 e OAB/GO nº 27.024(suplementar)

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre a indicação de bens de fls. 268 e seguintes. Anote o nome do causídico no sistema de intimações. Gurupi, 16/07/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**3ª Vara Cível****DECISÃO****AUTOS Nº: 2009.0001.9495-0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** TALES CYRIACO MORAIS**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790**DECISÃO:** "...Isto posto, defiro O pedido da requerida, converto a as astreintes já levantadas, R\$ 321.383,19 (trezentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) em perdas e danos e dou por cumprida a obrigação da requerida. Autorizo a requerida a suspender a prestação de serviço de telefonia fixa e internet banda larga, com rescisão do contrato nos moldes hoje prestado em trinta (30) dias contados da intimação desta decisão. Fica o autor com a opção de contratar um novo plano, dentro dos disponíveis pela requerida ou mesmo substituir a operadora, com a portabilidade que entender conveniente. Com o trânsito em julgado desta decisão providencie o levantamento das custas finais, intime a requerida a recolher em 10 (dez) dias. Recolhidas as custas archive com as baixas devidas. Intime. Gurupi, 12 de maio de 2014".**AUTOS Nº: 2012.0004.8710-9 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** ESTELA MARIA BARROS DE ABREU**REQUERIDO:** ORTENCIO AZEVEDO**ADVOGADO:** EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB-TO N.º 1895**DECISÃO:** "...Isto posto, conheço dos embargos por próprio e tempestivo, todavia, deixo de provê-los para manter a decisão na forma lançada. Intime. Gurupi, 09 de junho de 2014".**AUTOS Nº: 2009.0012.1408-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** DELAZZERI E HAGEDSTED LTDA**ADVOGADO:** JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB-TO N.º 54**REQUERIDO:** UMBERTO PIASSA**ADVOGADO:** ALESSANDRA REIS OAB-GO N.º 12.516**DECISÃO:** "...Isto posto, por não perceber qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, conheço dos embargos, todavia, deixo de provê-los para manter a decisão na forma lançada. Intime. Gurupi, 05 de junho de 2014".**AUTOS Nº: 2012.0005.6260-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA**ADVOGADO:** ELIANE MAGALHÃES DE ALENCAR BARBOSA OAB-TO N.º**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**DECISÃO:** "Ante o silêncio do banco requerido, homologo os cálculos do contador judicial fls. 1064. Promova a penhora do valor na forma solicitada e mantenha o banco como depositário. Intime. Gurupi, 17/10/13".

Despacho Fls. 1083. Providencie a expedição de Alvará em nome dos autores até o valor depositado às fls. 1074, por ser o montante incontroverso. Intime o banco a falar da penhora do valor remanescente às fls. 1080, prazo de 10 (dez) dias.  
DESPACHO Fls. 1086. Tome por termo a caução real, cujo registro deverá ser promovida pelo autor e juntado aos autos. Expeça Alvará para levantamento da parte controversa. Publique decisão de fls. 1078. Intime. Gurupi, 08/11/13”.

**AUTOS Nº: 2012.0005.6372-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ALGECIRA VIEIRA FLOR E OUTRO**ADVOGADO:** JORGE BARROS FILHO OAB-TO N.º 1490**REQUERIDO:** SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO**ADVOGADO:** MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB-TO N.º 511**DECISÃO:** “Defiro o pagamento em seis (6) parcelas na forma pretendida às fls. 909, verso. Intime para depositar em Juízo a primeira em 10 (dez) dias, pena de presumir a desistência do parcelamento. Intime. Gurupi, 06/06/14”.**DESPACHO****AUTOS Nº: 2.183/04 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MARIA JOSÉ CARVALHO**ADVOGADO:** WALACE PIMENTEL OAB-TO N.º 1999**REQUERIDO:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**ADVOGADO:** VICENTE COELHO ARAÚJO OAB-DF N.º 13.134**DESPACHO:** “Intime a autora a se manifestar sobre os documentos juntados pela requerida em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/06/14”**AUTOS Nº: 2012.0005.6344-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** RAIMUNDO COSTA MENDES E OUTRA**ADVOGADO:** CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB-TO N.º 2608**REQUERIDO:** ARG LTDA E OUTRA**DESPACHO:** “Intime o autor a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias. Gurupi, 07/05/14”**SENTENÇA****AUTOS Nº: 2012.0005.8914-9 – RESCISÃO CONTRATUAL****REQUERENTE:** WANDERSON CARNEIRO DA ROCHA**REQUERIDO:** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**ADVOGADO:** ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB-TO N.º 3054**SENTENÇA:** “...Isto posto, julgo improcedentes os pedidos e condeno o autor no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 10% sobre o valor da causa, cujas cobranças mantenho suspensas, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Publique. Registre e intime. Gurupi, 22 de maio de 2014”.**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0007.7217-4 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** MARCOS AURELIO FERREIRA PAIVA**REQUERIDO:** SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA E MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA**ADVOGADO:** RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB-TO N.º 476, LEANDRO ROGERES LORENZI OAB-TO N.º 2170-B**INTIMAÇÃO:** Ficam os requeridos intimados conforme sentença a recolherem as custas valor de R\$ 172,98 (cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e taxa judiciária que importa em R\$ 95,72 (noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Prazo de 10 (dez) dias. O não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual, por consequência inclusão na dívida ativa.**AUTOS Nº: 2007.0004.2286-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** LS DE CARVALHO PAPELARIA**REQUERIDO:** F. A DE OLIVEIRA MELO**ADVOGADO:** VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB-TO N.º 2721**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 1.102,51 (mil e cento e dois reais e cinquenta e um centavos). Prazo de 15 (quinze) dias.**AUTOS Nº: 2012.0005.6353-0 – CUMPRIMENTO****REQUERENTE:** GAMA E GAMA LTDA**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A**ADVOGADO:** JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB-TO N.º 54, PAULO ANTONIO BEGALLI OAB-SP N.º 94.570**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas a efetuar o pagamento da taxa judiciária que importa em R\$ 2.590,85 (dois mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) de forma pro rata. Prazo de 10 (dez) dias. O não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual, por consequência inclusão na dívida ativa.



**AUTOS Nº: 2008.0010.2746-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MARIA JOSÉ MAXIMIRO LUCAS LOPES E OUTRO**REQUERIDO:** ZAIRA AMGÉLICA REZENDE MIRANDA E OUTRO**ADVOGADO:** DURVAL MIRANDA JUNIOR OAB-GO N.º 20669**INTIMAÇÃO:** Conforme determinação na sentença fica a parte requerida intimada a recolher as custas finais no valor de R\$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais) e a taxa judiciária que importa em R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), prazo de 10 (dez) dias. O não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual, por consequência inclusão na dívida ativa.**AUTOS Nº: 2010.0000.8097-5 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** ANTONIO CARLOS PEREIRA GALVÃO**ADVOGADO:** ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB-TO N.º 2583**REQUERIDO:** AUTO MECANICA BF LTDA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais.**AUTOS Nº: 2012.0001.6365-6 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** HONORIO E TOLENTINO LTDA**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929-A**REQUERIDO:** JULIANO SIQUEIRA VIJANO SOUZA**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004471-12.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 783167916414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2009.0001.3272-6 – BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO FIAT S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-ES 10990**REQUERIDO:** TEREZINHA JANETE SILVA ALVES**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000631-96.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 348889932114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2012.0005.6551-7 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5630-A**REQUERIDO:** GUILHERME SILVA PINHEIRO**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004473-79.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 771262373714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2012.0001.7076-8 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** ANA MARQUES RIBEIRO**ADVOGADO:** DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES OAB-DF 11848**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004475-49.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 458298758014**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0004.9518-7 - DEPÓSITO****REQUERENTE:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597**REQUERIDO:** DAVI SANTOS DE SENA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004476-34.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 938716009014**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0002.7281-1 - MONITÓRIA****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5630-A**REQUERIDO:** FABIO EVANGELISTA DA SILVA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004477-19.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 281849891914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0002.6639-0 - MONITORIA****REQUERENTE:** HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA**ADVOGADO:** ANGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.] 4376**REQUERIDO:** RUIDEVAN PEREIRA DE SOUSA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004478-04.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 337549640514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0002.6707-9 - MONITORIA****REQUERENTE:** HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA**ADVOGADO:** ANGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.] 4376**REQUERIDO:** RONYERSON MARTINS SILVA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004479-86.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 812614452414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2011.0011.9512-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258-A**REQUERIDO:** RICARDO REINALDO DE MOURA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004480-71.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 233856202414**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0005.4774-8 - REVISIONAL****REQUERENTE:** LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS**ADVOGADO:** JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO OAB-TO N.º 1882**REQUERIDO:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** GIULIO ALVARENGA REALE OAB-MG 65628

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004482-41.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 117130349714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0001.7181-0 - EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** MEGA FACTORING FOMENTO MERCANTIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

**ADVOGADO:** HAINE MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

**REQUERIDO:** FERNANDA PEREIRA DE AGUIAR E OUTRO

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004483-26.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 113268226914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0005.6717-0 - INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** HELBER LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4445

**REQUERIDO:** JOSE EURIPEDES ALVES DE LIMA E VALDIVINO VIEIRA LIMA

**ADVOGADO:** HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004484-11.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 987770812314**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2009.0011.2802-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** METALURGICA DO NORTE LTDA

**ADVOGADO:** JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N.º 2039

**REQUERIDO:** ESP CONSTRUTORA LTDA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000634-51.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 934467684714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2011.0007.1600-2 - COBRANÇA**

**REQUERENTE:** WATSON JOSÉ DE MACEDO

**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI OAB-TO N.º 385

**REQUERIDO:** MARCOS SANTANA E WALMES D ALESSANDRO

**ADVOGADO:** ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA OAB-TO N.º 497 E PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1648

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001084-23.2011.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 579090337114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0001.6890-9 - DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** ROSA DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO:** MARCELO PEREIRA LOPES OAB-TO N.º 2046.

**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução

Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004486-78.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 889042886114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0005.5933-9 – BUSCA E APREENSÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

**ADVOGADO:** CELSO MARCO OAB-ES 10990

**REQUERIDO:** LUIZ ALEXANDRE SOARES

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004487-63.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 494264647714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2009.0011.8336-7 - ANULAÇÃO**

**REQUERENTE:** RODRIGUES E AMORIM LTDA

**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929-A

**REQUERIDO:** CIDALINO RODRIGUES TRIGUEIRO

**ADVOGADO:** CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES - DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000643-13.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 111907532114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0001.7171-3 - EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** PEDRO JOSÉ GUEDES

**ADVOGADO:** CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES - DEFENSORIA PÚBLICA

**REQUERIDO:** AUDOBERTO APARECIDO BORGES

**ADVOGADO:** RUDICLEIA BARRROS DA SILVA LIMA – DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004488-48.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 246454786514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0004.8731-1 - EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

**REQUERIDO:** REAL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004489-33.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 879126090214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2012.0000.2953-4 - INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** LUCIA HELENA DA SILVA

**ADVOGADO:** MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA OAB-TO N.º 327

**REQUERIDO:** HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA

**ADVOGADO:** CÉSAR SOUZA OAB-RS N.º 12.967, JÚLIO EDUARDO PIVA, OAB-RS N.º 38866 E GILMAR JOSÉ BONZANINI OAB-TO N.º 621

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004490-18.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º**

**402055047314**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados CÉSAR SOUZA OAB-RS N.º 12.967, JÚLIO EDUARDO PIVA, OAB-RS N.º 38866 E GILMAR JOSÉ BONZANINI OAB-TO N.º 621 intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

**AUTOS Nº: 2011.0011.9501-4 – BUSCA E APREENSÃO**

**REQUERENTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS (AYMORE, CREDITO S/A)

**ADVOGADO:** HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS OAB-TO N.º 5238-B

**REQUERIDO:** AROLDO RIBEIRO

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004491-03.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 200861825714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2011.0004.2912-7 – BUSCA E APREENSÃO**

**REQUERENTE:** BANCO ITAUCARD S/A

**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-ES N.º 10990

**REQUERIDO:** CLAUDIANA ALEXANDRE COSTA

**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001086.90.2007.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 552208510114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2007.0004.2320-1 – BUSCA E APREENSÃO**

**REQUERENTE:** BANCO GENERAL MOTORS S/A

**ADVOGADO:** MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597

**REQUERIDO:** RAIMUNDO CASSIO FERREIRA

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000304-25.2007.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º572717388214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2009.0000.7799-7 – BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BFB LEASING S/A

**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-ES N.º 10990

**REQUERIDO:** ROBERTO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB-TO N.º 4867-A

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000646-65.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º609013892214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2011.0007.1683-5 – COMINATÓRIA; 2012.0000.2939-9 – COBRANÇA; 2012.0004.9013-4 – REQUERIMENTO; 2011.0002.4154-3 – INTERDITO PROIBITORIO**

**REQUERENTE:** CONOR MOREIRA DO VALE NETO E OUTRO

**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB-SP N.º 128341

**REQUERIDO:** CONOR MOREIRA DO VALE JUNIOR

**ADVOGADO:** VENANCIA GOMES NETA FIGUEIREDO OAB-TO N. 83-B

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução

Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001092-97.2011.827.2722, 5004493-70.2012.827.2722, 5004495-40.2012.827.2722, 5001089-45.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 147796926914, 890653032514, 989365139414, 767921954914** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2010.0005.2983-2 - COBRANÇA**

**REQUERENTE:** JORGE JOSE DA SILVA LEITE

**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB-TO N.º 4417-A

**REQUERIDO:** BRADESCO SEGUROS S/A

**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB-TO N.º 4867-A

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000892-27.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º137275594514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2010.0008.0415-9 – DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** EDIVALDO TORRES MORAIS

**ADVOGADO:** DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1489

**REQUERIDO:** LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB-TO N.º 1536

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000897-49.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 227332653514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**AUTOS Nº: 2009.0005.0738-0 - DECLARAÇÃO**

**REQUERENTE:** AURICELIA CARDOSO COELHO

**ADVOGADO:** ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4389

**REQUERIDO:** AVON COSMETICOS LTDA

**ADVOGADO:** PAULO GUILHERME MENDONÇA LOPES OAB-SP N.º 98.709

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000649-20.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 499006337314**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

## **2ª Vara Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0001.3038-5/0**

**ACUSADO(S):** CONSTRUTORA E INCORPORADORA B E R LTDA e OUTROS

**TIPIFICAÇÃO:** Art. 38 da Lei 9.605/98 e Outros.

**ADVOGADO:** Dr . Thiago D'ávila S. dos S. Silva OAB/TO nº 4.355 e Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO nº 1.956.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO.** Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) do dispositivo da decisão proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo de decisão: Posto isso, sem mais delongas, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** a Construtora e Incorporadora B&R Ltda., Albanyr Bandeira, Clenir Aparecida Rocha Bandeira, Joab Pereira Leal, Luana Caroline Bandeira, Diordio Alexander Bandeira e Thales Willian Bandeira com base no art. 397, IV, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de julho de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2012.0005.6731-5/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: ELEONORA SILVA BRASIL RODRIGUES

Advogado (a): Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53, Dra. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO - OAB/TO n.º 3.311, Dr. PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 1.648 e Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

Requerido (a): ESPÓLIOS DE MARIA DE LOURDES MENDES BRASIL E FULGÊNCIO SILVA BRASIL

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Herdeiros (as): DIONEIA BRASIL FEITOSA E DALVA SILVA BRASIL

Advogado (a): Dra. ISABELLA OLIVEIRA COSTA – OAB/TO n.º 5.715, Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808 e Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação dos advogados dos herdeiros do despacho proferido às fls. 216. DESPACHO: “Intimem-se os demais herdeiros, para manifestarem das últimas declarações de fls. 198/199. Gurupi, 9 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0004.3235-5/0**

AÇÃO: ALIMENTOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: S. R. DA S.

Advogado (a): Dr. RONALDO MARTINS DE ALMEIDA - OAB/TO n.º 4.278

Requerido (a): R. H. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 39, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 5 de maio de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2007.0004.7325-0/0**

AÇÃO: INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE CURADOR

Requerente: ESDRAS BRITO MOREIRA

Requerente: CARLOS ROBERTO MARANHÃO MOREIRA

Advogado (a): Dr. REGINALDO FERREIRA CAMPOS - OAB/TO n.º 42

Requerido: ANTÔNIO LUIS MARANHÃO MOREIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 115. DESPACHO: “Ante o parecer ministerial de fls. 114, ao arquivo. Gurupi, 1 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 371/92**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: CREUSA DA SILVA LEITE

Advogado (a): Dr. VALDEON ROBERTO GLÓRIA - OAB/TO n.º 685-A

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA CERQUEIRA LEITE

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 155 v.º. DESPACHO: “Estes autos deverão cumprir a instrução normativa 005/2011, que regula o seguimento dos feitos após a instalação do sistema e-proc. Intime-se o requerente. Gpi., 30.06.2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0001.2454-7/0**

AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: G. C. DOS S.

Advogado (a): Dr. GENESSI CIEL DOS SANTOS - OAB/TO n.º 3.704

Requerido (a): G. F. C.

Advogado (a): Dr. WALTER VITORINO JUNIOR - OAB/TO n.º 3.655

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 101 v.º. DESPACHO: “Os presentes autos encontram-se encerrados, há sentença com trânsito em julgado e qualquer outro pleito deverá obedecer à instrução normativa 05 de 24 de outubro de 2011. Intime-se. Arquive-se. Gpi., 22.07.14. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0001.7117-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS

Exequente: J. V. S.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822 e Dr. NADIN EL HAGE - OAB/TO n.º 19 B

Executado (a): E. M. C.

Advogado (a): Dra. MARIA VALDENICE MONTEIRO - OAB/TO n.º 705

Objeto: Intimação dos advogados da parte exequente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 105/106.

**AUTOS N.º 2012.0004.8876-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS

Exequente: L. N. Q.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822

Executado (a): J. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 111. DESPACHO: "(...) Informe o credor acerca da existência de bens penhoráveis, no prazo de 10 (dez) dias, pena de arquivamento. Gurupi, 9 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0001.6563-2/0**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. A. DE A.

Advogado (a): Dra. LÍCIA MARTINS DE ABREU - OAB/GO n.º 32.163

Requerido : A. P. S. A.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 103.

**AUTOS N.º 2011.0001.2908-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. A. L. R.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): M. A. R.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Objeto: Intimação da advogada da parte executada do despacho proferido às fls. 80. DESPACHO: "Intime-se o executado, para manifestar da petição de fls. 74/77. Gurupi, 9 de maio de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2010.0002.3048-9/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: CYLFARNEY AMORIM GONÇALVES

Advogado (a): Dr. JOSÉ TITO DE SOUSA - OAB/TO n.º 489

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 1.019. DESPACHO: "O pedido de fls. 1014 não é cabível, devendo o inventariante apresentar documentação atualizada dos imóveis e as quitações dos impostos, sob pena de arquivamento. Gurupi, 10 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2009.0006.2545-5/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerente: DORALICE BARBOSA DE AGUIAR

Advogado (a): Dr. EMERSON DOS SANTOS COSTA - OAB/TO n.º 1.895

Requeridos (as): ESPÓLIOS DE DELISA ALVES BARBOSA E DELISON ALVES BARBOSA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao mandado de avaliação juntado às fls. 61/69.

**AUTOS N.º 2010.0011.7815-4/0**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M. F. DE A.

Advogado (a): Dr. WANDERLY FERREIRA GUIMARÃES - OAB/GO n.º 24.038



Requerido (a): C. C. M.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 136. DESPACHO: "Intime-se a parte autora, da certidão de fls. 135. Gurupi, 4 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

### **Vara de Execuções Penais**

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 2º SEMESTRE/2014

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início às 1ª, 2ª e 3ª temporadas de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30minuto na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Figa designado a audiência para sorteio dos jurados e suplentes para o dia 04/08/2014 às 9h00min, a ser realizada no gabinete deste magistrado, ou havendo necessidade em decorrência do número de participantes, no salão do Tribunal do Júri. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. E ainda, para intimação do Assistente de Acusação e Advogados.

PAUTA JURI 2º SEMESTRE 2014								
	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA	TEMP
1	5000044.40.2010.827.2722	JOÃO LINO DA SILVA	DEFENSORIA	11/11/13	15/02/13	PRESO	02/09/14	1ª
2	5002942.55.2012.827.2722	CRISTIANO BORGES DE SOUZA	DEFENSORIA	12/06/12	12/12/11	PRESO	04/09/14	1ª
3	5002456-36.2013.827.2722	PATRICK CASTELO BRANCO SANTANA	JORGE BARROS FILHO OAB 1490	07/08/13	18/03/13	PRESO	10/09/14	1ª
4	5001895-46.2012.827.2722	LEANDRO PEREIRA DE LIMA DA SILVA E OSMÁR HILÁRIO RIBEIRO	DEFENSORIA	06/03/13	11/05/12	PRESO	12/09/14	1ª
5	5008888-71.2013.827.2722	KAIQUE VIEIRA DE SOUZA	DEFENSORIA	24/3/2014	22/09/13	PRESO	17/09/14	2ª
6	508879.12.2013.827.2722	LUCAS XAVIER	DEFENSORIA	09/12/13	22/09/13	PRESO	19/09/14	2ª
7	5002960.76.2012.827.2722	JOÃO LINO DA SILVA	DEFENSORIA	04/07/13	15/02/13	PRESO	23/09/14	2ª
8	5008986.56.2013.827.2722	JONATHAN DO AMARAL REIS CAMPOS	DEFENSORIA	05/03/14	24/09/13	PRESO	26/09/14	2ª
9	50099710.60.2013.827.2722	PAULO VICTOR RIBEIRO DE SOUSA	DEFENSORIA	25/02/14	29/09/13	PRESO	30/09/14	3ª
10	5010144.94.2013.827.2722	DENISSON MARQUES CHAVES E WYLLYAN BORGES RODRIGUES	DEFENSORIA	12/02/14	17/10/13	PRESOS	03/10/14	3ª
11	5010667.61.2013.827.2722	WANDERSON FERREIRA LIMA	DEFENSORIA	05/05/14	31/10/13	PRESO	07/10/14	3ª
12	5013634.79.2013.827.2722	LUAN BAILÃO DA SILVA	DEFENSORIA	05/04/14	02/12/13	PRESO	10/10/14	3ª

Gurupi, 30 de julho de 2014. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSOS Nº: 2009.0003.0853-0**

Requerente(s): Andressa Carvalho Lopes

Advogados: Lídio Carvalho de Araújo, 736

Requerido: Marcelino Correia Soares, Marcio Reis Soares e Itaú Seguros incorporada a Unibanco Trevo Seguros

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841 Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678

**DECISAO:** Vistos, etc. Com razão a procuradora da seguradora em sua manifestação retro. Dispõe o artigo 4º da Lei 11.419/2006: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS. Art. 4º Os tribunais poderão criar Diário da Justiça eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos judiciais e administrativos próprios e dos órgãos a eles subordinados, bem como comunicações em geral. § 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei específica. § 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal. § 3º Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da **disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 4º Os prazos processuais terão início no **primeiro dia útil** que seguir ao considerado como data da **publicação**. Verificando o Diário da Justiça do Estado do Tocantins, constato que a sentença foi **disponibilizada** no Diário Eletrônico no dia 10/02/2012 (sexta-feira) e, portanto, considerando-se **publicada** no primeiro dia útil seguinte (13/02/2012 – segunda-feira) e iniciando-se o prazo recursal no dia 14/02/2012 (terça-feira), findando-se, ante o feriado de carnaval (20 e 21/02/2012), no dia **22/02/2012**, dia este em que foi protocolado o recurso de embargos de declaração (fls. 252/256). Dessa forma, a fim de obedecer o princípio da economia processual, evitando-se a interposição de recurso quanto à decisão de fls. 277, bem assim o princípio da duração razoável do processo previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição federal, **REVOGO** a mencionada decisão de fl. 277 e todas as demais posteriores (fl. 287 e fls. 365/366) e, por conseqüência, reconheço a **tempestividade** do recurso de Embargos de Declaração de fls. 252/256 e o **RECEBO**. Considerando Portaria 1.656/2014, que determinou a virtualização dos processos até o dia 14/07/2014, determino o retorno dos autos à secretaria para sua digitalização. Após, voltem-me conclusos para decisão quanto aos Embargos interpostos, bem assim recebimento ou não dos recursos de apelação interpostos. Cumpra-se. Às providências. Itacaja, 29 de julho de 2014 Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **Intimação às Partes**

**Autos nº 2011.0007.0495-0 (4861/2011)**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: José Cícero Silva Gonzaga

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Requerido: Antônio Gomes de Barros

Requerido: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior

Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Às Partes e Advogados para que seja dada vista dos autos sucessivamente à parte autora e requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a perícia juntada aos autos. Bem como, para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24/09/2014 às 14:00 horas. Despacho: "(...) Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 548. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/09/2014 às 14:00 horas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 26 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **Intimação às Partes**

**Autos nº 2009.0009.2683-8 (4449/09)**

Ação: Revisão Contratual

Requerente: Bruno Transportes LTDA

Advogado: Dra. Juliana Pereira de Oliveira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Às Partes e Advogados: Despacho: "Designo audiência de conciliação para o dia 23/09/2014 às 13:30 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 26 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**Autos nº 2311/00**

Ação: Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse e Perdas e Danos

Requerente: Mira Rio Construtora e Incorporadora LTDA

Advogado: Dr. Roberto Nogueira

Requerido: Glaucia Heine Guerra

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges

Advogado: Dr. Antonio Fernando Vieira Janczur

INTIMAÇÃO: Às Partes e seus Advogados: Despacho: "(...) Face o contido na certidão de fls. 289, redesigno a audiência para o dia 17/09/2014 às 14 horas. Renovem-se as intimações necessárias. Informe-se ao Juízo deprecado. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 29 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2012.0005.3091-8 (5206/12)**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior

Advogado: Dr. Gustavo Antonio Feres Paixão

Requerido: Raimundo Carneiro Neto

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: À Parte Autora: Despacho: "(...) Designo audiência de conciliação para o dia 03/09/2014 às 13:30 horas. Em audiência será saneado o feito ou proferido julgamento antecipado da lide. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Intimação às Partes****Autos nº 2007.0009.3568-7 (3903/07)**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Valdemar Vieira Borges

Advogado: Dr. Marcos Ferreira Davi

Requerido: Donizete Ferreira de Sousa

Requerido: Joel Ribeiro da Silva

Requerido: Deane Eduardo da Silva Pinheiro

Requerido: Belman Campos Pereira

Requerido: Paulo Correa de Moura

Requerido: Pedro Ivo Soares

Advogado: Dr. Carlos Antônio do Nascimento

INTIMAÇÃO: Às Partes e Advogados: Despacho: "Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2014 às 15 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 19 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS:2010.0001.0987-6 (4539/10)**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO: DRA MARINÓLIA DIAS DOS REIS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados para providenciar o pagamento das custas finais no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais) juntando comprovante nos autos.

**AUTOS:2010.0001.1006-8 (4541/10)**

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO

REQUERENTE: : BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO: DRA MARINÓLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados para providenciar o pagamento das custas finais no valor de R\$72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) juntando comprovante nos autos.

**AUTOS: 2008.0002.6259-1 (4121/08)**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. FLÁVIO GALDINO

ADVOGADO: DRA. ISABEL PICOT  
ADVOGADO: DR. FELIPE GUIMARÃES  
ADVOGADO: DRA. SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES  
REQUERIDO: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: DR. ROGÉRIO CARMONA BIANCO  
ADVOGADO: DR. GUILHERME GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: DR. FABRICIO R. A. AZEVEDO  
ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o recurso em efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerente para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias . Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2008.0003.3067-8 (4152/08)**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: DR. FLÁVIO GALDINO  
ADVOGADO: DRA. ISABEL PICOT  
ADVOGADO: DR. FELIPE GUIMARÃES  
ADVOGADO: DRA. SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES  
REQUERIDO: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: DR. ROGÉRIO CARMONA BIANCO  
ADVOGADO: DR. GUILHERME GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: DR. FABRICIO R. A. AZEVEDO  
ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o recurso em efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerente para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias . Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS nº 2012.0000.7373-8 (5016/12)**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE  
REQUIRENTE: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO  
ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR  
ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO  
REQUERIDOS: RAIMUNDO FERREIRA COELHO E ZEVALDO FERREIRA COELHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seus advogados intimados para proceder o depósito da locomoção no valor de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais ) a ser depositado na Ag. 0862-1, Banco do Brasil S/A C/C 17.375-4 - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos, para posterior remessa do Mandado de Vistoria para Central.

**AUTOS nº CP 761/00**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO  
EXECUTADO: MÁRCIO MAGALHAES LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados para proceder o depósito da locomoção no valor de R\$38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos ) a ser depositado na Ag. 0862-1, Banco do Brasil S/A C/C 17.375-4 - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos, para posterior remessa do Mandado de Avaliação para Central.

**AUTOS nº 3319/04**

Ação: DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA  
Requerente: EDUARDO GOME SDO NASCIMENTO  
Advogado: DR. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO E DR. HEITOR FERNANDO SAENGER  
Requerido: INVESTCO S/A  
Advogada: DRA. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seus advogados intimados do despacho de fls. 498 a seguir transcrito: "Considerando que até a presente data os peritos nomeados não apresentaram proposta, dê-se vistas dos autos a parte autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito".

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2012.0004.9985-9 (5199/12)**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: DRª. ELAINE AYRES BARROS

REQUERIDO: MARIA AUGUSTA SILVA LUZ

REQUERIDO: PHILOGÔNIO GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO LUIZ COELHO

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

ADVOGADO: DR. RUBENS DARIO LIMA CAMÂRA

ADVOGADA: DRª. LUANA GOMES COELHO CAMÂRA

ADVOGADO: DR. SANDRO DE ALMEIDA CAMBRIA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 110 a seguir transcrito. DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 15/10/2014 às 13:30 horas. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2009.0009.2681-1 (4447/09)**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: BRUNO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADA: DRª. JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado da Sentença de fls. 107/108 a seguir transcrita. SENTENÇA"...Assim, não há dúvida de que a intimação pessoal do requerente, cumpriu exatamente o mandamento contido no § 1º, do art. 267, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual julgo extinto o presente processo, sem resolução do mérito e determino o cancelamento da Ação na Distribuição. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 22 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 3327/04**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

EXECUTADO: ENESA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: DR. ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte executada intimado do despacho de fls. 332 a seguir transcrito. DESPACHO: "Aguarde-se a realização da audiência. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2008.0001.4611-7 (4048/08)**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

EMBARGANTE: LUCINEIDE BARBOSA CHAVES FERNANDES SUARTE

ADVOGADO: DR. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte embargada intimado do despacho de fls. 48 a seguir transcrito. DESPACHO: "Recebo a Apelação em ambos os efeitos. Dê-se vistas dos autos à Embargada para que apresente contrarrazões no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**1ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS: 5001283-65.2013.827.2725– AÇÃO PENAL.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: **CHARLES CESAR DE SOUZA****EDITAL DE CITAÇÃO DE CHARLES CESAR DE SOUZA - (Prazo de 10 dias)**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **CHARLES CESAR DE SOUZA**, brasileiro, eletricitista, natural de Santo Antonio dos Lopes-MA, nascido em 08/05/1971, filho de Raimundo Bispo de Souza e Maria do Socorro de Souza, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, contido no evento 01 dos autos em epígrafe devendo os réus "responderem" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas

pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e doze (29/7/2014) Eu ..... (Naira Soraia Lima Gonçalves), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.v

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação de Alimentos nº5438/10 (2010.0003.9065-6), W. S. R. rep. por sua genitora, UÉDILA DA SILVA COSTA, e requerido FÁBIO SILVA RIBEIRO, brasileiro, o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO o requerido **Sr. FÁBIO SILVA RIBEIRO** dos termos da presente ação, para que querendo, CONTESTE a ação no prazo de 15 quinze dias. Miracema do Tocantins, 23/07/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins – TO, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014. (29/07/14). Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE** **1ª Escrivania Cível**

### **APOSTILA**

#### **AUTOS: 2009.0004.4822-7 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

Requerente: Francisca Rodrigues

Advogado: Gabriela da Silva Suarte - OAB/TO 537

Requerido: Cecílio Francisco Rodrigues

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrito: “ ... **III DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **CECÍLIO FRANCISCO RODRIGUES**, declarando a sua incapacidade civil absoluta. Por conseguinte, nomeio como sua curadora, **FRANCISCA RODRIGUES**. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como Limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05(cinco) dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processuais deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 09 de julho de 2014 (a) Edsandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2007.0000.0478-0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

Requerente: Aparecida Gomes de Faria

Advogado: Marcony Nonato Nunes - OAB/TO 1980

Requerido: Joelma Braz de Faria Alves

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrito: “ ... **III DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JOELMA BRAZ DE FARIA ALVES**, declarando a sua incapacidade civil absoluta e nomeando sua curadora, a requerente **APARECIDA GOMES DE FARIA**. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Estabeleço os seguintes limites da curatela a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente

na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil. **Lavre-se o termo de curatela** e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05(cinco) dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. **Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis**, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processuais deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 08 de julho de 2014 (a) Edsandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

#### **AUTOS: 2008.0007.8246-3 – AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

Requerente: Valdireni Ferreira de França

Advogado: Gabriela da Silva Suarte - OAB/TO 537

Requerido: Maria Pacheco de França

Interditado: Jacinto Ferreira de França

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrito: “ ... **III DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** formulado na inicial para nomear a requerente **VALDIRENI FERREIRA DE FRANÇA** como curadora do interditado **JACINTO FERREIRA DE FRANÇA** em lugar da curadora anterior **MARIA PACHECO DE FRANÇA**. Por conseguinte, **julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito** (art.269,I, CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como **Limites da curatela** determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05(cinco) dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. **Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis**, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processuais deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 08 de julho de 2014 (a) Edsandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

#### **AUTOS: 2009.0004.4992-4 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: Município de Natividade/TO

Advogado: Márcia Pareja – OAB/TO 614

Requerido: Eplan- Empresa de Planejamento, Assessoria e Contabilidade Ltda

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

OBJETO: Intimar as partes da decisão a seguir transcrito: **DECISÃO I – RELATÓRIO** Trata-se de **INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA** proposto pelo **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE** em desfavor de **EPLAN – EMPRESA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.**, objetivando que o valor atribuído à causa nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2009. 0004.4991-6 seja reduzido de R\$ 36.460,63(trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) para R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), a fim de que corresponde ao calor do contrato exequendo. Às fls. 08/10, a impugnada apresentou resposta, postulando a improcedência do pedido. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Conheço da presente impugnação, uma vez que formulada tempestivamente. Não há necessidade de auxílio de perito, razão pela qual passo, de imediato, a examinar o valor da causa, a teor do disposto no art.261, do Código de Processo Civil. O feito principal do presente incidente processual é a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0004.4991-6, na qual o valor da causa foi fixado inicialmente em R\$ 28,625,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor do débito exequendo. Posteriormente, esse valor foi alterado para R\$ 36.460,62, uma vez que o exequente constatou erro na elaboração do cálculo, tendo apresentado nova planilha de cálculo. O novo valor dói acatado pela então Juíza processante, conforme despacho de fl. 25 do feito principal. O artigo 259, I, do Código de Processo Civil, dispõe que o valor da causa na ação de cobrança de dívida, deve ser a soma do principal, da pena e dos juros vencidos até a propositura da ação. Desse modo, o novo valor atribuído à execução atende ao disposto no mencionado artigo, uma vez que, consoante se infere da planilha de fls. 21/24 dos autos principais, engloba os itens nele especificados, representando o valor do débito atualizado até o ajuizamento da demanda. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente incidente de **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**. Sem custas e sem honorários advocatícios. **Traslade-se cópia desta decisão para o**

**feito principal.** Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as cautelas devidas. Natividade(TO), 24 de julho de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

**AUTOS: 2009.0004.4993-2- AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: Município de Natividade

Advogado: Márcia Pareja – OAB/TO 614

Embargado: Eplan - Empresa de Planejamento, Assessoria e Contabilidade Ltda

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

**OBJETO:** Intimar as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrito: "... **III –DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os presentes Embargos à Execução, extinguindo-se, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). Sem custas. Condene o embargante ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 ( mil reais). Traslade-se cópia desta sentença para o feito principal, o qual deverá ter normal prosseguimento após o trânsito em julgado da presente sentença; Publique-se. Registre-se. Intime-se, Transcorrido o prazo de lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, desapensem-se e arquivem-se os autos. Natividade, 24 de julho de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

**AUTOS: 2006.0006.9171-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Pneuço Comercio de Pneus de Gurupi Ltda

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112

Requerido: Supermercado Beira Rio e Distribuidora (Watacadão)

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259-A

**INTIMAR:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500011-74.2006.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade–TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2011.0012.4210-1 AÇÃO MONITÁRIA**

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Erlane Marques – OAB/GO 30957

Requerido: Jocinei Alex Delazzeri

**INTIMAR:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000123-67.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade–TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2011.0006.6996-9 AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Requerente: E. A.DE J

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO 4547

Requerido: I F DE J

Defensoria Pública

**INTIMAR:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000120-15.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade–TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2009.0004.5014-0- AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807

Requerido: Geovane da Silva Torres e outros

Advogado: Walner Cardozo Ferreira – OAB/TO 617

**INTIMAR:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001003-88.2013.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse



acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2012.0001.6252-8 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Hélio Nunes Leonel

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 4997

Requerido: Hildo Junges

Requerido: Alinny Carvalhães Sousa Junges

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000721-84.2012.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2010.0010.9652-2 – AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Jenerosa Cardoso Tito, rep. pelo curador Ordêncio Cardoso Tito

Advogada: Gabriela da Silva Suarte – OAB/TO 537

Requerido: Juízo desta Comarca

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000070-23.2010.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2009.0011.4727-1 – AÇÃO DE ARROLAMENTO**

Requerente: Zeferina Pereira dos Santos

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259

Requerido: Espólio de Sebastião Ferreira dos Santos

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000041-07.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2009.0011.4729-8 – AÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Requerente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: José Antonio de Paula Itacaramby – OAB/GO 8.749

Requerido: Espólio de Sebastião Ferreira dos Santos

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira - OAB/TO 259

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000042-89.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2008.0007.8303-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: Brasilpulma Industria Brasileira de Colchões Ltda

Advogado: Luiz Antonio Moreira Maia – OAB/TO 868

Requerido: Francisco Soares de Araújo

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000002-30.1997.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

**AUTOS: 2007.0008.5598-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Bunge Fertilizantes S/A  
 Advogado: Irazon Carlos Aires Junior – OAB/TO 2.426  
 Advogado: José Antonio Moreira - OAB/SP 62.724  
 Requerido: Anderson Auri Weiss  
 Advogado: Pericles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000042-60.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

#### **AUTOS: 2007.0005.6706-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Agrocete Ind. E Com. de Prod. Agrop. Ltda  
 Advogado: Priscila de Figueiredo Netto - OAB/PR 31.662  
 Requerido: Anderson Auri Weiss  
 Advogado: Pericles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000056-44.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 25 de julho de 2014. Luzanira Mª da Silva Xavier – Técnica Judiciária

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado **CARLOS MARTINS DOS SANTOS, vulgo “CARLINHOS”**, brasileiro, solteiro, filho de Maria Inácia da Silva Santos, CPF n. 036.101.131-89, atualmente em local incerto e não sabido, para **comparecer na Sessão de Instrução e julgamento do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2014, às 08h00min, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO**, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal n. **5000054-37.2008.827.2728 (2008.0000.1457-1)** tendo como Autor Ministério Público Estadual, vítima VALMI PEREIRA DA SILVA, tipificação: Art. 121 c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Caso não apresente, sua defesa será apresentada pela Defensoria Pública. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, juíza de Direito da Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado **JOÃO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de Joselita Soares Campos e Odimar Pereira Campos, RG n. 752 379 SSP-TO, CPF n. 025.585.791-85, atualmente em local incerto e não sabido, para **comparecer na Sessão de Instrução e julgamento do Tribunal do Júri Popular na Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 08h00min, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO**, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal **5000051-14.2010.827.2728 (2010.0009.0334-3)**, tendo como Autor Ministério Público Estadual, como vítima GERVÁSIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, tipificação: Art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II do Código Penal. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Caso não apresente, sua defesa será apresentada pela Defensoria Pública. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e

afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

## **PALMAS** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 3421/2004 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO PR DANOS MATERIAIS E MORAIS)**

Exequentes: Milton Benedito de Castro e Alessandro de Paula Canedo

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Executado: MMC Automotores do Brasil Ltda

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000361-27.2004.827.2729**, chave: **635853006814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

#### **AUTOS Nº: 3518/2004 (2004.0000.1658-0) – EXECUÇÃO**

Exequente: Teleferro Comercial de Ferragens Ltda-ME

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes e Outros

Executada: Sociedade Visão de Ensino Ltda

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000368-19.2004.827.2729**, chave: **214335334314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2004.0001.1181-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Sociedade Visão de Ensino Ltda

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Embargado: Teleferro Comercial de Ferragens Ltda

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000727-32.2005.827.2729**, chave: **431660282414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2005.0001.6875-2/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS)**

Exequente: Edson Rodrigues dos Reis

Advogado(a): Dr. Juvenal Klayber Coelho e Outros

Executado: Fábio Martins de Santana

Advogado(a): Dr. Pedro D. Biazotto e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5000726-47.2005.827.2729**, chave: **689894580114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0004.2009-1 - EXECUÇÃO**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Tarcisa Santana Monteiro e Valdeci Yase Monteiro

Advogado(a): Dr. Leonardo da Costa Guimarães

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001243-81.2007.827.2729**, chave: **599607596314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0009.2052-3 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE, RESOLUTÓRIA E REVISIONAL DE PARCELA DE CONTRATO C/C AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DÉBITO**

Requerente: Emilia Borges Lima

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado(a): Dr. Adriano Guinzelli e Drª Nádia Celina Aoki Borguezan e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001245-51.2007.827.2729**, chave: **612174928914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0006.2056-2/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO**

Requerente: Edjane Vieira Coelho

Advogado(a): Dr. Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça

Requerida: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001374-55.2007.827.2729**, chave: **176933831814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0004.2171-3 - COBRANÇA**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

Requerido: Mundial Transporte de Entulho e Cargas Ltda e seus avalistas Joaquim Moizes Mendes, Ana Lúcia de Castro e José Barbosa de Melo Neto

Advogado(a): Não Constituído

**INTIMAÇÃO-FINALIDADE:** “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001248-06.2007.827.2729**, **chave: 151743197314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0004.3986-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Naraiana Peres de Souza

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves

Requerido: Shirley N. F. de Farias e Futura Factoring F. Mercantil Ltda

Advogado(a): Defensoria Pública

**INTIMAÇÃO-FINALIDADE:** “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001254-13.2007.827.2729**, **chave: 622425954314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0000.4346-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (COBRANÇA)**

Exequente: Pneus Mil Comercial Ltda

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Executados: Lindo Jonny Pires Viana e Maria Aparecida Soares Viana

Advogado(a): Defensoria Pública

**INTIMAÇÃO-FINALIDADE:** “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001362-42.2007.827.2729**, **chave: 370696034014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2007.0002.6733-1/0 - REVISIONAL DE CLÁUSULAS PARA O EQUILÍBRIO CONTRATUAL COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: Gilberto Rodrigues da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Lunabel - Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Juliana Bezerra de Melo Pereira e Dr. Maurício Condenonzi Outros

**INTIMAÇÃO-FINALIDADE:** “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001375-41.2007.827.2729**, **chave: 448299662514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2008.0007.0887-5 – MONITÓRIA**

Requerente: Profit Distribuidora de Produtos Profissionais

Advogado(a): Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Casanova Cavallo e Outros

Requerida: Maria Xavier de Oliveira

Advogado(a): Dr. Edson Fernandes de Deus

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001837-61.2008.827.2729**, chave: **197810679514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0005.8575-9 – CAUTELAR INCIDENTAL DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

Requerente: Maria Xavier de Oliveira

Advogado(a): Dr. Édison Fernandes de Deus

Requerido: Profit Distribuidora de Produtos Profissionais Ltda.

Advogado(a): Drª. Ana Cristina Casanova Cavallo e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004661-22.2010.827.2729**, chave: **759647372314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0013.1516-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO**

Requerente: Milton Saraiva de Sousa

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença e Outro

Requerido: Oi Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004656-97.2010.827.2729**, chave: **810901791114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1238-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E PERDAS E DANOS**

Requerente: Sônia Maria Santos de Sousa-ME

Advogado(a): Dr. Hugo Barbosa Moura

Requerido: Companhia de Abastecimento do Tocantins-Saneatins

Advogado(a): Drª. Maria das Dôres Costa Reis e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004069-12.2009.827.2729**, chave: **742480138814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0005.5207-5 - COBRANÇA**

Requerente: Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus Colégio Madre Clélia Merloni

Advogado(a): Dr. Moisés Leocádio Mendes Soares Júnior

Requerido: José Ribamar Pires Vieira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004067-42.2009.827.2729**, chave: **291985187614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0002.6779-6 - MONITÓRIA**

Requerente: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins-Saneatins

Advogado(a): Drª. Maria das Dôres Costa Reis e Outros

Requerido: Pedro Alves da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004070-94.2009.827.2729**, chave: **690682996114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0002.6783-4/0 - MONITÓRIA**

Requerente: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – Saneatins

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Outros

Requerido: José de Paula Rattes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004068-27.2009.827.2729**, chave: **151446602314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0009.9240-7/0 – REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Ivanilson Ledo Neves

Advogado(a): Dr. César Floriano Camargo

Requerido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

Advogado(a): Dr. Leonardo Coimbra Nunes e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004071-79.2009.827.2729**, chave: **633901050114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2009.0010.9923-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Luiza Costa de Sousa

Advogado(a): Dr. Paulo Sérgio Marques

Requerido: Rezende e Dantas Ltda. (Lojas Fama –Palmas)

Advogado(a): Dra. Eliania Alves Faria Teodoro e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004065-72.2009.827.2729**, chave: **927296212114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0012.0573-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (COBRANÇA)**

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Drª. Elaine Ayres Barros e Outros

Executados: Nilza Ledo Neves (pessoa jurídica), Nilza Ledo Neves e Landulfo Verissimo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004651-75.2010.827.2729, chave: 399947177414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0010.1092-0 – REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Reinilde Lourenço De Barros

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: BV Financeira S.A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004660-37.2010.827.2729, chave: 664072206414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2010.0008.1426-0 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Domingos Moreira Rocha

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004620-55.2010.827.2729, chave: 160610002014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0005.1522-0 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Encanel Comércio de Materiais de Construção Ltda

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Executado: CONSFOR Incorporadora Ltda-ME

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004662-07.2010.827.2729, chave: 591058227214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos



advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0010.1982-0 – MONITÓRIA**

Requerente: WTE Engenharia Ltda

Advogado(a): Dr. Marcus Vinícius Gomes Moreira e Dr. Renato Martins Cury

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004652-60.2010.827.2729**, chave: **591300840614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0007.4257-9 – ANULATÓRIA DE VENDA DE VEÍCULO**

Requerente: Marco Aurélio da Silva Vasconcelos Freire

Advogado(a): Dr. Alexandre Bochi Brum

1º Requerido: Juarez Biolchi Mulinari

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Roger Nunes Mulinari

Advogado(a): Dr. Carlos Canrobert Pires

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004676-88.2010.827.2729**, chave: **286714773914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0006.4958-7 - REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Charles Pita de Arruda

Advogado(a): Dr. Marcos D. S. Emílio e Outros

Requerido: BV Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004675-06.2010.827.2729**, chave: **192093820114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2010.0001.7951-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: Lucas Oliveira Barbosa

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Meira de Araújo

Requerido: Viação Transacreana Ltda (Transporte Coletivo Brasil Ltda)

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004669-96.2010.827.2729**, chave: **908612335814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**

**AUTOS Nº: 2010.0011.9087-1 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: Antonio Romão Ferreira

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães e Dr. Samuel Lima Lins

Requerido: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Drª. Maria Lucília Gomes e Drª. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004658-67.2010.827.2729, chave: 743256944514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.2362-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)**

Exequente: Loane Ariela Silva Cavalcante

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença e Outros

Executado: Tim Celular S/A

Advogado(a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laurenço e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011431-94.2011.827.2729, chave: 168549249014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**AUTOS Nº: 2011.0001.7734-9 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi e Outros

Requerido: Daniel Schuller dos Santos

Advogado(a): Drª. Carolina Santana Martins e Drª. Patrícia de Araújo Schuller

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011454-40.2011.827.2729, chave: 342378816814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

**4ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº: 2009.0005.7235-1 – AÇÃO DECLARATORIA**

REQUERENTE: MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY

ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: BANCO CITICARD

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a retirar o ALVARA JUDICIAL”.

**AUTOS Nº: 2009.0012.9742-7 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI

REQUERIDO: MIGUEL ALBINO FOLE

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a retirar o Edital de Citação para publicação”.

**AUTOS Nº: 2009.0004.9383-4 – AÇÃO DEPOSITO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a retirar o Edital de Citação para publicação”.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2007.0005.0118-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: LASTEN CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

EXECUTADO: MANOEL DE JESUS SOUSA MARTINS

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 88, a seguir transcrito: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 88:** “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando as duas últimas declarações de imposto de renda do executado, conforme extrato anexo. Deve a escritania atentar-se para o sigilo fiscal do executado, conservando as informações enviadas em pasta própria no cartório para exame apenas pelas partes e seus advogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que deverão ser inutilizados mediante certidão nos autos. Defiro o pedido da quantia bloqueada via BACENJUD. Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia, o qual poderá ser expedido no nome da exequente ou de sua advogada. Int. Palmas, 24 de junho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0003.2279-0 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: ELLEN LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 e/ou LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4276

REQUERIDO: HSBC S/A BANCO MULTIPLO

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 117/118, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 117/118, parte final:** “(...) ante a inércia da parte requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 29 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9397-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MCM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: LEONARDO FREGONESI JUNIOR – OAB/TO 473 e/ou MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/TO 2102-A

REQUERIDO: BELPA SONDAGENS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 101, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 101:** “Acerca do contido as fls. 98/99, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias. Cumpra-se e intime-se. Palmas 29.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 2006.0006.7356-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: ANTONIO XAVIER

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: OSVALDO DE ARAUJO COSTA e outros

ADVOGADO: SEBASTIAO PINHEIRO MACIEL – OAB/TO 58-B

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 137, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 137:** “Acerca do contido as fls. 136, manifeste-se o requerido, em 10 (dez) dias. Cumpra-se e intime-se. Palmas 29.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.7561-3 – CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE: HILÁRIO FABIO ARAUJO NUNES

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 118, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 118, parte final:** “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Palmas-TO, 29 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0007.2747-0 – CARTA DE ORDEM**

**REQUERENTE:** UBIRATAM THADEU DE CASTO

**ADVOGADO:** MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES – OAB/GO 20.620 e/ou LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA –OAB/GO 13.450

**REQUERIDO:** DURVAL LUCIO DA COSTA

**ADVOGADO:** ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

Ficam as partes intimadas do ter do despacho de fls. 162, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 162:** “Não obstante a interposição do agravo de instrumento (fls. 147/149), e considerando o juízo de retratação próprio do recurso em apreço, mantenho pelos seus próprios fundamentos a decisão agravada. Intime-se. Palmas, 17 de julho de 2014. (ass) Joao Alberto Mendes Bezerra Jr – Juiz Substituto em substituição automática.”

**AUTOS Nº: 2011.0006.2117-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B

**REQUERIDO:** R. L. VENTURA E CIA LTDA, ELVIS ANTONIO DA SILVA e ROSANGELA DE LURDES TAVARES

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, conforme o teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 75:** “Fls. 73/74: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.6243-9 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

**REQUERENTE:** LARA ALVES ARAUJO

**ADVOGADO:** MARCIO FERREIRA LINS –OAB/TO 2587

**REQUERIDO:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO:** CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 221, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 221:** “Fls. 220: defiro, como requer. Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte requerida. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.4534-8 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

**REQUERENTE:** MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES

**ADVOGADO:** ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

**REQUERIDO:** AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMNETO S/A

**ADVOGADO:** MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171 e/ou THIAGO NORONHA BENITO – OAB/MS 11.127 e/ou ALEXANDRE IUNES MACHADO –OAB/TO 4110

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 111, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 111:** “Fls. 101/102: para homologação do acordado as fls. 86/95, devem as partes comprovarem o pagamento do acordo formulado, em 05 (cinco) dias, após o que, a conclusão. Fls. 104/110: anote-se. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1184-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5478-A e/ou MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/TO 5476-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B

**REQUERIDO:** JOSÉ EDUARDO PEIXOTO

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 220.”

**AUTOS Nº: 2011.0004.8124-2 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

**REQUERENTE:** GILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

**REQUERIDO:** BANCO BONSUCESSO

**ADVOGADO:** HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 61:** “Fls. 60: defiro o desarquivamento pleiteado. O processo permanecerá em cartório pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, deverá retornar ao arquivo. Fica deferida a vista dos autos fora de cartório, caso haja a juntada de procuração pelo peticionante. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.8328-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

ADVOGADO: LEANDRO MENESES MACIEL – OAB/TO 4221 e/ou MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA – OAB/TO 4850-A

REQUERIDO: MARCILEY RIBEIRO DA SILVA

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 64, no valor de R\$ 99,97 (noventa e nove reais e noventa e sete centavos), a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias”

**AUTOS Nº: 2011.0003.3107-0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: REINIVALDO LOURENÇ B. OLIVEIRA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS –OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON –OAB/TO 4009-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 140, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 140, parte final:** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo de fls. 129/131, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, a cargo da parte requerente. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas-TO, 21 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0002.3683-3 – RESCISAO CONTRATUAL**

REQUERENTE: PEDRO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: WANESSA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4553

REQUERIDO: MARCIO TURCATO

ADVOGADO: NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS – OAB/TO 4788

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido as fls. 137/193. (Contestação e reconvenção)”

**AUTOS Nº: 2011.0002.1493-7 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: DOMINGOS DE JESUS DA SILVEIRA MOREIRA

ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC

ADVOGADO: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63/64, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 63/64, parte final:** “(...) Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 21 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0002.0018-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE GERALDO ESTEVES RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANDO DO BRASIL S/A

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da correspondência devolvida de fls. 31.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.9915-6 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB/TO 5565-A e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, cujo calculo consta as fls. 78, no valor de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavos), mais o valor restante referente à taxa judiciária, a teor do contido na sentença.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.8104-4 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** MCM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**ADVOGADO:** CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES –OAB/TO 3933 e/ou ALEXANDRE FANTONI DE MORAES – OAB/TO 5160-A**REQUERIDO:** JUCILAIDE ROCHA SANTOS**ADVOGADO:** Defensoria Pública**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor dos embargos juntados as fls. 56/59.”**AUTOS Nº: 2011.0001.7754-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** REJANE PEREIRA DE MACEO**ADVOGADO:** MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245**REQUERIDO:** PEDRO IMOVEIS LTDA**ADVOGADO:** MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, cujo calculo atualizado consta as fls. 75/76, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do contido na decisão de fls. 61, a seguir transcrita em parte:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 61:** “(...) Atento a nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J, do CPC), intime-se a parte devedora através de seu procurador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal, (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). (...) Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. (...). Int. Palmas, 27 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2011.0000.1301-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****REQUERENTE:** DARCY PINHEIRO DA SILVA**ADVOGADO:** ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – OAB/TO 1700 e/ou VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654**REQUERIDO:** INVESTICO S.A**ADVOGADO:** WALTER OHOFUGI JR – OAB/TO 392-A e/Ou GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO – OAB/SP 186.458-A e/ou BRUNA BONILHA DE T. COSTA AZEVEDO – OAB/TO 4170**REQUERIDO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS**ADVOGADO:** LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA – OAB/TO 1341 e/ou MARIA DAS DORES COSTA REIS – OAB/TO 784Ficam as partes reciprocamente APELADAS intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do contido no despacho de fls. 891, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 891:** “Recebo as apelações de fls. 786/824 e fls. 826/890, eis que tempestivas, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que quanto a apelante Darcy Pinheiro da Silva, o mesmo é beneficiário da justiça gratuita. Aos reciprocamente apelados, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã a conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0011.9126-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** JOSÉ ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A**REQUERIDO:** CARLOS ALBERTO PEREIRA**ADVOGADO:** FÁBIO STECCA CIONI – OAB/PR 37.163**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido na correspondência devolvida de fls. 99.”**AUTOS Nº: 2010.0010.2008-9 – AÇÃO DE NULIDADE DE NEGÓCIO****REQUERENTE:** ERLAN DE CASTRO PORTO E THATIANE GUIMARAES ROSA**ADVOGADO:** THIAGO PEREZ RODRIGUES – OAB/TO 4257**REQUERIDO:** JERONIMO GOMES DA SILVA e DIVINA CIRINO DA CUNHA SILVA**ADVOGADO:** RENAN SOARES DE ARAUJO – OAB/GO 27.780Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 648, a seguir transcrito, bem como a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento integral da Taxa judiciária, em 10 dias:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 648:** “Os requeridos as fls. 642/646 noticiam que os requerentes recolheram a Taxa Judiciária em valor inferior ao calculado, sendo recolhido apenas 50% (cinquenta por cento) da quantia devida. Argumentam acerca da desnecessidade da realização de audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 19 de agosto do corrente ano, posto que as testemunhas arroladas serão ouvidas através de carta precatória e, ainda, ao fato de que as fls. 60 restou assentado que, em razão da natureza ilícita e de feições penais das imputações feitas aos requeridos, não haveria depoimento pessoal destes.

Pois bem, de fato os requerentes não recolheram o valor integral da Taxa Judiciária, contudo tal erro pode ser facilmente corrigido através do recolhimento do restante da quantia, não havendo necessidade do cancelamento da distribuição do feito, conforme os requeridos postulam as fls. 645. Observa-se que houve o recolhimento integral das custas processuais e 50% (cinquenta por cento) da Taxa Judiciária, havendo um adimplemento parcial, razão pela qual reputo desnecessário apenas a intimação dos demandantes para providenciarem o recolhimento integral, mediante complementação. Quanto à audiência designada, verifico que após o acolhimento da alegação de que os requeridos não estão obrigados a prestar depoimento pessoal, perdeu sua razão de ser. Porquanto, as testemunhas arroladas serão ouvidas através de Carta precatória. Assim, **intimem-se os requerentes para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o recolhimento INTEGRAL da Taxa Judiciária. A escritania deverá providenciar a expedição de carta precatória para ouvida das testemunhas arroladas. Int.** Palmas, 28 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0008.9923-0 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: MAURICIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69-B e/ou DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781

REQUERIDO: BANCO FIAT

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 226, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 226:** “Fls. 225: defiro o desarquivamento pleiteado. Expeça-se o alvará para levantamento da quantia depositada em favor do requerido, em nome da DRA. NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO. Caso haja sido expedido alvara conforme determinado na sentença de fls. 196, recolha-o fazendo valer o acima referido. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0008.3053-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: OSWALDO PENA JUNIOR – OAB/TO 4327

REQUERIDO: TARCANGE ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO CIRO BOVO – OAB/TO 4570 e/ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

REQUERIDO: XATEMON COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO CIRO BOVO – OAB/TO 4570 e/ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

REQUERIDO: ARISTIDES SAMBAIBA JOSE DE SOUZA NETO

ADVOGADO: ATAU CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e /ou CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR – OAB/TO 4590

REQUERIDO: SANDRA GASPAS VIEIRA

ADVOGADO: (...)

REQUERIDO: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CIRO BOVO – OAB/TO 4570 e/ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

REQUERIDO: S. G. VIEIRA (NOME FANTASIA PALMAS CULTURAL)

ADVOGADO: ATAU CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/ou SANDRA GASPAS VIEIRA – OAB/TO 4965

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor das contestações juntadas as fls. 185/230.”

**AUTOS Nº: 2010.0005.2093-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ROBLEDO GALVAO LEOBAS

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 117, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 117:** “Fls. 116: defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0005.8854-5 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JUAREZ FERREIRA MIRANDA

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 83, no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias”

**AUTOS Nº: 2010.0005.8852-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e/Ou FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou PATRICIA BUYANOFF – OAB/TO 5035 e/ou FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350

**REQUERIDO:** REINALDO TEIXEIRA DA SILVA

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 92, no valor de R\$ 16,01 (dezesesseis reais e um centavos), a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias”

**AUTOS Nº: 2010.0001.4429-9 – DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** PAULO SERGIO REGO DE SOUSA

**ADVOGADO:** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

**REQUERIDO:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO:** AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO 16.854 e/ou ELAINE AYRES BARROS –OAB/TO 2402 e/ou KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/GO 2412

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 101, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), mais taxa judiciária, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias”

**AUTOS Nº: 2009.0012.8702-2 – BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BANCO FINASA

**ADVOGADO:** FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

**REQUERIDO:** ANTONIO ALVES DA FONSECA NETO

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 76, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 76:** “Fls. 74/75: suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.3474-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE:** MARCOS AURELIO LUCENA SANTANA

**ADVOGADO:** ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155 e/ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296 e/ou MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

**EXECUTADO:** JOAO SOARES DE ANDRADE

**ADVOGADO:** FÁBIO JABER – OAB/TO 5400 e/ou JULIO SERPA DE OLIVEIRA SOUSA – OAB/GO 21.919

**EXECUTADA:** ROSIRENE MORAIS DE CASTRO ANDRADE

**ADVOGADO:**

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO DA AMAZONIA

**ADVOGADO:** FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 326, a seguir transcrito, bem como a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, em 10 dias:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 326:** “Fls. 323/325: o acordo juntado é o mesmo contido as fls. 306/309, cuja homologação se deu as fls. 312, restando tão somente aos executados o pagamento das custas finais, sendo que para tal providencia foram intimados as fls. 320/321. Assim, promovam os executados, o recolhimento das custas finais, em 10 (dez) dias, após o que ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.8368-0 –BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BANCO FINASA

**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

**REQUERIDO:** PATRICIA MESSIAS OLIVEIRA

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido na certidão de fls. 58.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.3027-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE:** NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

**ADVOGADO:** MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO 4232 e/ou GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN –OAB/TO 5230

**EXECUTADO:** ELIEZO MARQUES DE SOUSA E SILVA

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a promover, no Juízo da Comarca de Ananindeua – PA, o pagamento das custas judiciais referentes ao cumprimento da Carta Precatória expedida, conforme o teor do ofício recebido as fls. 72/73, no prazo legal.”



**AUTOS Nº: 2009.0011.7329-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO FINASA**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A**REQUERIDO:** SONIA REGINA DIAS GONÇALVESFica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 5 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 89, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 89:** “Fls. 87/88: defiro. Empreendi buscas no sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado da parte requerida, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0009.0712-4 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** BANCO FINASA**ADVOGADO:** FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093**REQUERIDO:** ENILSON GOMES MORAISFica a parte REQUERENTE intimada do teor do despacho de fls. 95, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 95:** “Fls. 94: defiro. Aguarde-se o prazo requerido, após, providencie o autor. Intime-se. Palmas, 23.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.8749-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO –OAB/TO 779-A**REQUERIDO:** NEWTON BRASIL FERREIRA e MARIA CRISTINA CHACUR FERREIRAFica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 91, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 91:** “As fls. 88/89 o exeqüente postulou a penhora dos veículos encontrados em nome da executada. Ocorre que, conforme se observa do extrato acostado as fls. 84, os veículos possuem restrição de alienação fiduciária, portanto, não são passíveis de penhora. Assim, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0006.2375-4 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** VITRAL BOX MOLDURAS LTDA**ADVOGADO:** FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B**REQUERIDO:** SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA – ME**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido na certidão de fls. 81.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7350-1 – INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** VALDIRENE S. PORCIUNCULA**ADVOGADO:** ROSSANA LUZ DA ROCHA SANDRINI – OAB/TO 1478 e/ou VALDIRENE S. PORCIUNCULA – OAB/TO 2057**REQUERIDO:** EMERSON BORGES FERRAO**ADVOGADO:** GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO – OAB/TO 2408Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 139, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença de fls. 139, parte final:** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo de fls. 136/138, para que produza seus jurídicos e legais efeitos colocando fim à fase de cumprimento de sentença. Eventuais custas remanescentes, pelas partes. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas-TO, 23 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0004.9435-08 – BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A – FINASA**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-B**REQUERIDO:** VILVADINO DOS ANJOS OLIVEIRA**ADVOGADO:** Defensoria PúblicaFica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 103, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 103:** “Intime-se o requerente pessoalmente e através do patrono constituído nos autos, para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o determinado no despacho de fls. 88, ou seja, providenciar a imediata retirada do veículo Marca FIAT, modelo DUCATO, 14lug, Cor VERMELHA, Placa NEK0605, do pátio do 1º Batalhão da Polícia Militar, sob pena de multa pecuniária por dia de descumprimento. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8901-8 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA

ADVOGADO: WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA – OAB/GO 2355 e/ou EMERSON MATEUS DIAS – OAB/GO 17.617 e/ou LUISA PAIVA SANCHES – OAB/GO 38.593

REQUERIDO: ANTONIO COSTA DA SILVA

Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 70, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 70:** “O requerente as fls. 68 postula a expedição de carta precatória para a Comarca de Cristalândia, contudo, já houve depreciação nesse sentido. Conforme se observa do despacho de fls. 52, a parte foi intimada para prestar informações acerca da carta precatória de busca e apreensão expedida as fls. 49, e permaneceu inerte. Assim, intime-se a instituição financeira para prestar as informações solicitadas as fls. 52. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8884-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: VANESSA CRISTIANE CALIZARIO FIBRAS

ADVOGADO: LUCIANA MAGALHAES DE C. MENESES – OAB/TO 1757-A e/ou RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

REQUERIDO: NOBRE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB/TO 2762 e/ou EMERSON AYRES – OAB/SP 256.901 e/ou PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054

Fica a parte REQUERENTE/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 5 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 157, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 157:** “Considerando o caráter infringente dos embargos de declaração de fls. 151/155, ouça-se o embargado no prazo de 05 (cinco) dias. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.2517-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861 e/Ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOSÉ SANTOS DOS PASSOS

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 52/53, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 52/53, parte final:** “(...) Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. Revogo a liminar concedida as fls. 23v. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 23 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.2431-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: PAULO VINICIUS PREMOLI BORGES

ADVOGADO: ELISANGELA MESQUITA SOUSA – OAB/TO 2250 e/ou WYLYKSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO 2838

REQUERIDO: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA

Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 84, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 84:** “Intime-se o requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Int. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.7049-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: SILVIO OTAVIO

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: THELMA SHISRLEY BARBOSA SILVA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou RENATO PEREIRA MOTA – OAB/TO 4581 e/Ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

Fica a parte REQUERENTE/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 169, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 169:** “Manifeste-se o exequente acerca da petição acostada as fls. 160/165. Após, voltem os autos conclusos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0007.6519-8 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155 e/ou OTAVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500 e/Ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

REQUERIDO: EBER ROSA PEU

Fica a parte REQUERENTE intimada a providenciar os calculos, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 122, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 122:** “As fls. 120 o exequente postulou a remessa dos autos à contadoria para atualização dos cálculos. Contudo, a parte não é beneficiária da justiça gratuita, razão pela qual deverá providenciar os cálculos pretendidos às suas próprias expensas. Int. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0006.2325-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: JOEL LEITE SALGADO

ADVOGADO: VIRGÍNIA MARA CARDOSO DA SILVA – OAB/MG 147270

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171 e/ou THIAGO NORONHA BENITO – OAB/MS 11127

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 339, a seguir transcrita em sua parte final: Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 339, parte final:** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo de fls. 336/339, para que produza seus jurídicos e legais efeitos colocando fim à fase de cumprimento de sentença. Eventuais custas remanescentes, a cargo do autor, conforme pactuado. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. As partes renunciam ao prazo recursal. P. R. I. Palmas-TO, 23 de julho de 2014. (ass.) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7943-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: MULTI ELETRO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

ADVOGADO: WILLY CARDOSO SOUZA – OAB/SP 144.864 e/ou ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3504 e/ou

HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797 e/ou ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO – OAB/TO 5108

REQUERIDO: XARA E GOMES DA SILVA LTDA e RONALDO HERGEMONES GOMES DA SILVA

Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito em 48 hora, a teor do contido no despacho de fls. 137, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 137:** “Intime-se o requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Int. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.1138-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BB FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

EXECUTADO: FLÁVIO VINICIUS DE SOUZA

ADVOGADO: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO

**INTIMAÇÃO:** “Ficam os procuradores das partes intimados da designação de audiência de conciliação para o dia **31 de Outubro de 2014, às 09:00 horas**, devendo comparecerem ao ato, devidamente acompanhados das partes, a teor do contido no despacho de fls. 185 e certidão de fls. 185v.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.4046-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUCIAL**

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

EXECUTADO: ALMEIDA E BRAGA LTDA

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1374

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 87, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 87:** “Através do sistema RENAJUD é possível verificar que já há registro de penhora no bem descrito as fls. 72. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2006.0008.6771-3 – INDENIZATORIA**

REQUERENTE(S): VALERIA MARIA BORGES CALASSA

ADVOGADO(S): CHRISTIAN ZINI AMORIM TO2404, GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA TO2121

REQUERIDO(S): TRANSBICO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO(S): ELAINE AYRES BARROS TO2402, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL TO2412

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2006.0008.6771-3 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001384-03.2007.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2006.0009.2620-5 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE(S): MONICA MARIA BORGES CALASSA; EDUARDO GARCIA

ADVOGADO(S): CHRISTIAN ZINI AMORIM TO2404, GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA TO2121

REQUERIDO(S): TRANSBICO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO(S): ELAINE AYRES BARROS TO2402, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL TO2412

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2006.0009.2620-5 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000629-13.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2006.0007.5430-7 – CAUTELAR DE SUSTENTAÇÃO**

REQUERENTE(S): BRSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO(S): JADER FERREIRA DOS SANTOS TO3696B

REQUERIDO(S): LORENATUR HOTEL LTDA

ADVOGADO(S): JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO TO2762, SILVIA REGINA ORTEGA CASATTI OAB-SP 195472

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2006.0007.5430-7 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000628-28.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2006.0009.4603-6 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

REQUERENTE(S): BRSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO(S): JADER FERREIRA DOS SANTOS TO3696B

REQUERIDO(S): LORENATUR HOTEL LTDA

ADVOGADO(S): JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO TO2762, SILVIA REGINA ORTEGA CASATTI OAB-SP 195472

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2006.0009.4603-6 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000627-43.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2009.0003.8558-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY TO1428A

REQUERIDO(S): SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA LTDA, FRANCISCO LIBERATO POVOA NETO

ADVOGADO(S): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA TO2121, CHRISTIAN ZINI AMORIM TO2404, FLÁVIO DE FARIA LEÃO TO3965B, SILSON PEREIRA AMORIM OAB-TO 635ª

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0003.8558-6 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004076-04.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2008.0007.3415-9 – COBRANÇA**

REQUERENTE(S): NISOMAR PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO(S): MARCOS FERREIRA DAVI TO2420

REQUERIDO(S): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO TO3678A, RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA TO4999

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0007.3415-9 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001846-23.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2008.0000.9199-1 – REPETIÇÃO DE INDEBITO**

REQUERENTE(S): PERCILIO GONÇALVES BATISTA

ADVOGADO(S): MARCOS FERREIRA DAVI TO2420

REQUERIDO(S): BANCO PINE S/A

ADVOGADO(S): PAULO CESAR GUZZO SP192487

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0000.9199-1 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001845-38.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2005.0001.6976-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE(S): FECI ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO TO1334A

REQUERIDO(S): TOCANTINS GRAFICA E EDITORA

ADVOGADO(S): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO TO4134A

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2005.0001.6976-7 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000732-54.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

INTIMAÇÃO CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

**AUTOS Nº: 2007.0002.9328-6 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE(S): AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

ADVOGADO(S): AFONSO JOSE LEAL BARBOSA TO2177, RANNYELLY ALENCAR PAIVA OAB-GO 29445

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS TO5478A, JÉSUS FERNANDES DA FONSECA TO2112B

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2007.0002.9328-6 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001379-78.2007.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

## **2ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação do processado: **EDÉZIO BARBOSA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1986, natural de Tocantínia/TO, filho de Edicio Lopes Aquino e de Luzia Barbosa Moura, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inc. II, c/c art. 14, II do CPB, referente aos Autos nº 5003757-02.2010.827.2729, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeira para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido

(artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal.** Palmas- TO. 29 de julho de 2014.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação do processado: **PAULO RENATO RODRIGUES SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 25/05/1980, natural de Itacajá/TO, filho de Adalto Carneiro Botelho e de Antônia Maria Rodrigues Souza, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções dos artigos 39, da Lei 9.605/98, referente aos Autos nº 5003759-69.2010.827.2729, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeira para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal.** Palmas- TO. 29 de julho de 2014.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Boletim nº 78/2014**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos: 2006.0002.7737-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. F. DE A. P. T.

Advogados: DR. LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE E DR. OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ

Executado: J. T. F.

Advogado: Dr. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

DECISÃO: "...Não obstante a discordância do executado quanto ao bem oferecido em substituição, ressalto que o caso presente não se trata de averbação de penhora, mas tão somente de averbação da existência da presente execução, razão pela qual o pleito da executada merece ser acolhido. Neste passo e ainda que a averbação fosse para atestar eventual penhora, por certo que à luz do disposto no artigo 620 do Código de Processo Civil brasileiro os atos expropriatórios da execução devem ser procedidos do modo menos gravoso à parte executada. Assim, havendo diversos bens para garantir a satisfação do débito, a constrição deve ocorrer de forma menos onerosa ao devedor. É patente ainda que o patrimônio da executada noticiado às fls. 2.388/2.391 (12º Vol.) é mais do que suficiente para garantir a satisfação da dívida em discussão neste procedimento, razão pela qual não há qualquer prejuízo no atendimento do pleito em comento. De outro norte, quanto ao pedido de indenização aviado pela executada, pondero que este deve ser indeferido, isto porque ausentes as circunstâncias previstas no artigo 615-A, § 4º, do Código de Processo Civil brasileiro. As anotações procedidas não se mostram indevidas, considerando que a execução de fato existe, e os requisitos previstos no § 1º do referido diploma legal foram devidamente observados na oportunidade. Assim e por improcedente, INDEFIRO o pedido de indenização conforme aviado e forte na fundamentação supra. Sem a necessidade de maiores delongas e ante a oferta de outro bem imóvel em substituição, o que demonstra a boa-fé processual da executada, defiro o requerimento de fls. 2.458/2.460 e determino seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis desta capital para que proceda ao IMEDIATO cancelamento das anotações promovidas pelo executado nas matrículas acima mencionadas (matrículas de nºs. 13.046 e 13.034), concernente à presente fase de cumprimento de sentença. Em contrapartida, que promova a averbação da existência dessa execução na matrícula de nº. 50.085, relativa ao imóvel de propriedade da executada e situado na ARSO 22, conjunto QD – 01, alameda 01, nº. 17, nesta urbe. Oficie-se incontinenti. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

#### **Autos: 2010.0006.6014-9/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: J. D.

Advogado: DR. REGINALDO FERREIRA CAMPOS

Interditando: J. V. D.

DESPACHO: "Em acolhimento à cota ministerial retro, determino o arquivamento dos presentes autos, com as baixas devidas. Cumpra-se. Palmas – TO, 23 de junho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

#### **Autos: 2008.0006.6716-8/0**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: B. T. DA C.

Advogado: DRA. ALINE BRITO DA SILVA

Requerido: R. DOS S. F. L.

Defensor Público: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA SOUSA

DECISÃO: "...Portanto, observando o acordo feito pelas partes em fls. 75, qual restou acordado a venda do imóvel pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pondero que o valor do aluguel pode ser arbitrado no valor de 01 (um) salário mínimo. Contudo, por ser bem comum do casal, a requerida deverá pagar ao requerente mensalmente o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo ao requerente, este a título de aluguel, devidos a partir da intimação desta decisão e com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, até a referida desocupação com a venda e partilha do imóvel respectivo. Intime-se a requerida pessoalmente desta decisão, bem como ao seu procurador. Intime-se a parte autora por seu procurador. Cumpra-se. Palmas/TO, 10 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

**Autos: 2010.0007.7435-7/0**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. E. DE M.

Advogado: DRA. MARIA DO SOCORRO R. A. COSTA

Requerido: S. A. DE M.

Advogado: DR. ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

DECISÃO: "...Pelo exposto, fulcro no artigo 618, inciso I, do Código de Processo Civil, DEIXO DE CONHECER DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, pelo que declaro extinta esta fase a resolução do mérito, por analogia ao disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Este Juízo não se manifestará acerca do suposto pedido de partilha de dívidas, forte nos artigos 128 e 460, ambos do Código de Processo Civil. Preclusa esta decisão, archive-se os autos, com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 18 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta Respondendo."

SENTENÇA: "...Pelo exposto, forte na fundamentação alhures, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL e com arrimo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Junte-se cópia desta sentença nos autos físicos nº. 2010.0007.7435-7. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 18 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta Respondendo."

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2005.0001.8395-6 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: MURILO HENRIQUE DE SOUSA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: HOSPITAL GERAL DE PALMAS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: NEYMAR CABRAL DE LIMA

Adv.: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

DESPACHO: "Intime-se o segundo requerido, o HOSPITAL GERAL DE PALMAS, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar suas considerações finais. Palmas – TO, em 21 de novembro de 2014. (As) Valdemir Braga de Aquino – Juiz de Direito em substituição automática."

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PRAÇA PARA VENDA E ARREMATACÃO (1ª e 2ª) E INTIMAÇÃO**

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...Edital de Praça para venda, Arrematação dos bens penhorados, nos autos nº 5000551-06.2012.827.2730, Execução Fiscal, Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA e Requerido Lourenço Ribeiro, em tramite nesta Comarca de Palmeirópolis, na forma abaixo: 1ª praça: dia 16/09/2014, às 16h00mn. 2ª praça: dia 24/09/2014, às 16h00mn. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que foi designado o dia 16 de setembro de 2014, às 16h00mn, no átrio do Fórum de Palmeirópolis-To, para realização da 1ª (primeira) praça, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação na 1ª (primeira) praça. O bem penhorado e avaliado constante dos autos, a saber ""Um lote de terreno, com a área de 450,00 mt2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Avenida Ulisses Guimarães, Qd. 51, Lt. 07, do Loteamento São Salvador, 1a Etapa, sendo Registrado sob Matrícula n.º 1.110, Livro 2-E, Registro Geral, às fls. 124, em nome do Sr. Lourenço Ribeiro. *O referido bem é de propriedade do executado Lourenço Ribeiro, e este avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).* Se não for encontrado lance superior ao da avaliação o bem será levado à 2ª praça no dia 24 de setembro de 2014, às 14h00min, no mesmo local, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou prazo de três (03) dias, mediante caução. Caso o devedor não for encontrado pessoalmente, ficará desde

já intimado pelo presente EDITAL, das realizações das praças acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, em Jornal de ampla circulação no Estado e afixado no placar do Fórum. Este Edital deverá ser publicado no mínimo 05 (cinco) dias, antes da 1ª (primeira) Praça. Dado e passado nesta cidade de comarca de Palmeirópolis, aos 28 dias de julho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

### **EDITAL DE PRAÇA PARA VENDA E ARREMATACÃO (1ª e 2ª) E INTIMAÇÃO**

**A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio** - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...Edital de Praça para venda, Arrematação dos bens penhorados, nos autos nº 5000493-03.2012.827.2730, Execução Fiscal, Requerente Fazenda Nacional e Requerido Nelson Barcelos de Oliveira CPF 307.566.851-68 e Nelson Barcelos de Oliveira CNPJ n. 04.349.578/0001-09, em tramite nesta Comarca de Palmeirópolis, na forma abaixo: **1ª praça: dia 16/09/2014, às 14h00mn. 2ª praça: dia 24/09/2014, às 14h00mn. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que foi designado o **dia 16 de setembro de 2014, às 14h00mn, no átrio do Fórum de Palmeirópolis-To, para realização da 1ª (primeira) praça**, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação na 1ª (primeira) praça. O bem penhorado e avaliado constante dos autos, a saber **"Um lote de terreno com área superficial de 400,30m² (quatrocentos metros, trinta centímetros quadrados), registrado sob o n.º R-1-Mat. 1366, Folhas 294, do livro 2-E Reg. Geral do CRI de Palmeirópolis-To, registro feito em 17/09/1995."**, CRI de Palmeirópolis. **O referido imóvel é de propriedade do executado Nelson Barcelos de Oliveira, e este avaliado em RS 100.000,00 (cem mil reais).** Se não for encontrado lanço superior ao da avaliação o bem será levado à **2ª praça no dia 24 de setembro de 2014, às 14h00min, no mesmo local**, para quem maior lanço der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou prazo de três (03) dias, mediante caução. **Caso o devedor não for encontrado pessoalmente, ficará desde já intimado pelo presente EDITAL, das realizações das praças acima.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, em Jornal de ampla circulação no Estado e afixado no placar do Fórum. Este Edital deverá ser publicado no mínimo 05 (cinco) dias, antes da 1ª (primeira) Praça. Dado e passado nesta cidade de comarca de Palmeirópolis, aos 28 dias de julho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias.**

O Dr. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº 5000531-15.2012.827.2730, Ação: Execução Fiscal, Requerente: Fazenda Nacional e Requerido: Vitor Ribeiro Mundim e Transportadora Ponte Alta Ltda. **MANDOU CITAR 1º- VITOR RIBEIRO MUNDIM**, brasileiro, casado, comerciante, portdor do CPF n. 722.318.661-53; **2º TRANSPORTADORA PONTE ALTA LTDA**, CNPJ n. 06.114.653/0001-88, na pessoa de seu representante legal, ambos em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar importância de **R\$ 391.627,55 (trezentos noventa e um mil seiscentos vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos)** mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou nomearem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados bens. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, em nova diligência penhore os bens do devedor, tantos quantos bastem para satisfação do débito. Caso não sejam encontrados bens, deverá o Sr. Oficial de Justiça se dirigir ao CRI local, visando verificar a existência de possíveis imóveis registrados em nome dos executados. **Procedida** à penhora e dela intimada à parte devedora e seu respectivo cônjuge, se casado for, dando-lhe ciência de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para querendo embargar a presente ação. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Despacho: Posto isso, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Data: 30 de junho de 2014. ANA PAULA ARAUJO TORIBIO Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 29 dias de julho de 2014. Cartório Família. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito e Diretor em Substituição Automática. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2011.0006.3923-7- Ação de Adoção**

Requerente: Adriano Ribeiro e Irlene Correia de Souza

Advogado: Dr. Sergio Barros de Souza, OAB/TO-748

Requerido: Elizângela Borges – rep. Pela curadora sua mãe Maria Rita Borges

Advogada: Dra. Itala Graciela Lea de Oliveira, Defensora Pública



Fica o advogado dos autores intimados para a audiência de Instrução e Julgamento dia 08/08/2014, às 13:30 horas. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã Intime

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0001.5142-2/0 – AÇÃO-PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: IGOR CRAVEIRO BORGES, MARCELO CRAVEIRO BORGES, SUZANA RITA CRAVEIRO BORGES  
REP. POR ALESSANDRA SOARES CRAVEIRO

Advogado: DR. MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO - 576

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO – Sendo tempestivo, recebo no efeito devolutivo, por haver fixação de verba alimentar, (art.520, VII do CPC), raciocínio que utilizo por analogia a Súmula 309 do STJ, devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 14 de julho de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**PEIXE**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 015/2014**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2008.0009.6726-9**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado do Exequente: Dr. Antonio Pereira da Silva OAB/TO 17(fls. 09)

EXECUTADO: ELPIDIO MODESTO BEM

Advogado do Executado:

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, por todo o conteúdo do r. despacho abaixo integralmente transcrito:

\*INTIMAÇÃO DE R. DESPACHO (fls.35): “Vistos,... Diante do decurso do prazo solicitado e deferido às 30 e 33, vistas à Exeçüte para requer o que de direito. Intimem-se.Cumpra-se...”.

**2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2007.0003.1716-9/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: ROBERTO FERREIRA DE MENEZES

Advogado: Dr. MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB/TO nº 3975

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica o Autor, por seu Procurador, INTIMADO de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCO com a data de início de pagamento em 10/05/2014, conforme determinado em sentença/acórdão.

**AUTOS nº 2008.0004.7573-0/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ANA FERREIRA LISBOA

Advogado: Dr. MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO nº 4.128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica a Autora, por seu Procurador, INTIMADA de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCO com a data de início de pagamento em 01/05/2014, conforme determinado em sentença/acórdão.

**AUTOS nº 2010.0000.1181-7/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: VERA LÚCIA BATISTA

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO nº 3.685

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica a Autora, por seu Procurador, INTIMADA de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCO com a data de início de pagamento em 21/03/2014, conforme determinado em sentença/acórdão.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7312-9/ BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL

Advogado (A): Dr. HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS- OAB-TO. 5.238-B

Requerido: OSIEL DA SILVA GUYIMARÃES

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA DE FOLHA(s) 83/84: Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringido(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Int.Porto Nacional, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7840-3/ REITEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: JOAQUINA TAVARES DE ALMEIDA E OUTRO

Advogado (A): Dra. SURAMA MASCARENHAS – OAB/TO. 3191

Requerido: MARIA JOSÉ DE CARVALHO e PEDRO TAVARES DE ARAÚJO

Advogado (a): Dr. GIL PINHEIRO – OAB/TO.1994

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERIDO : Para apresentar as Alegações Finais no prazo de 10 dias. Porto Nacional, 29 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6804-1/ EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Advogado (A): Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO.1.821

Requerido: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 78: Indefiro o pedido de constringido judicial, pois, os bens indicados à folha 75 são alienados fiduciariamente, portanto não pertencem ao executado. Vista a parte exequente para no prazo de 30 dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora. Proceda-se com o apensamentos dos autos indicados, mediante certificação. Int.Porto Nacional, 27 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1699-6/ DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: LUCIA JOAQUIM DE FARIAS E OUTRO

Advogado (A): Dr. GERMIRO MORETTI-OAB/TO 385/A e Dra. ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA-OAB/TO 5.142-A

Requerido: ARMISTRONG COLINAS CAMPOS MIRANDA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA DE FOLHA(s) 37/38: Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267 § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. P.R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

#### **AUTOS: 0003171-84.2014.827.2737**

Ação: Cobrança Securitária

Requerente: HELENO CUSTODIO PEREIRA

Advogado: Dr. André Luiz Cortes de Souza – OAB 25.530 ou Dr. Edilberto de Castro Dias – OAB/GO 13.748

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO: Aguarde-se 30(trinta) dias prosseguimento pelo requerente. Nada requerendo, archive-se com as cautelas legais. Porto Nacional-TO, 15 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição

**2ª Vara Cível****DESPACHO****AUTOS: 2009.0005.2807-7 – APOSENTADORIA**

Requerente: ADELÇA GONÇALVES FRANCISCO

Advogado: GEORGE HIDASI OAB/GO 8693

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “Diga a parte autora se ainda tem algo a requerer. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0004.0192-3 – AÇÃO ORDINARIA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B E GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

Requerido: ELDORADO COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA E/OU GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO E DULCIRENE CAVALCANTE PARENTE.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, atualizar o valor da dívida. Após, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora *on line*. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”**AUTOS: 2010.0006.3794-5 – REITEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4.110-A

Requerido: BROAZ AIRES DE FIGUEREDO

DESPACHO: “As custas remanescentes ficaram a cargo do requerente, conforme petição de fls. 155/156, razão pela qual indefiro o pedido de fl. 178. Promova o requerente o recolhimento das custas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0002.3266-6 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: ANDREA VILARINHO DE NAZARÉ

DESPACHO: “Diga a parte autora sobre a certidão retro. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0001.4510-0 – NULIDADE DE NEGOCIO JURIDICO**

Requerente: PAULO BATISTA DA SILVA

Advogado: CICERO AYRES FILHO - OAB/TO 876-B

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0003.9609-1 – AÇÃO MONITORIA**

Requerente: FERPAN COM DE FERRAM PARAF E MAQUINAS LTDA

Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA - OAB/TO 2112-B

Requerido: CONTRUTORA CENTRO BRASIL E DALTON LOPES DA SILVA

DESPACHO: “Desentranhe-se a petição retro entregando ao advogado que a subscreve. Folhas 147: Intime-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2008.0002.2203-4 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: PAULO CESAR CELESTINO

DESPACHO: “Indefiro o pedido de citação por hora certa. Nota-se que as certidões dos oficiais relatam que o réu não reside, é desconhecido ou que a casa estava fechada. Intime-se parte autora para requerer outro meio de citação. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0004.9393-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: ISRAEL JOSE DOS SANTOS

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DESPACHO: “Digo o requerente. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.4178-2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO OAB/TO 4998

Requerido: DEUSIVAN RODRIGUES CARVINHO

DESPACHO: "Intime-se o representante legal pra que cumpra o determinado, no prazo de 30 dias, pena de indeferimento da petição inicial. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2012.0005.3948-6 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

Advogado: DANNYELA AZEVEDO TRIERS OAB/TO 5236

Requerido: JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES

DESPACHO: "Digo a autora. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.0777-7 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: ALINE MARIA PREIHS DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Intime-se a requerente para que traga aos autos minuta de acordo assinada pela requerida. Indefiro o pedido de assistência judiciária. À contadoria para caçulo, após, intime-se a requerida para o recolhimento. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2011.0005.7589-1 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO S/A

Advogado: HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

Requerido: LUIZ SANTANA GOMES FONSECA

DESPACHO: "Fl.57: Defiro. Proceda-se a retificação pleiteada. Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias impulsiona o feito, bem como para requerer o que de direito. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2011.0011.6719-3 – REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Nanci RODRIGUES LIMA AGUIAR

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550 E ARIEL CARVALHO GODINHO – OAB/TO 5607

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: "Diga o requerido sobre o pedido de desistência. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2010.0011.2610-3 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: HELENICE DIVINA GARCIA – OAB/GO 11.567 STELLA TAYANNE DE OLIVEIRA AGAZIO - OAB/GO 20.823

Requerido: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: "Intime-se as partes. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2012.0002.3268-2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: EVA DA SILVA CERQUEIRA

DESPACHO: "Digo a parte credora. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2011.0003.5569-7 – ORDINARIA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: J.E GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO: "...Ante exposto, **indefiro** o pedido formulado pela parte requerente á fl. 40. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2012.0003.5357-9 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO - OAB/TO 4998

Requerido: JUNIOR NATALICIO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: "A medida liminar já fora deferida. Justifique o autor a petição de fls. 31, devendo, ainda, requerer o que de direito. Intime-se JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.0741-6 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4950 E ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS – OAB/AP 2.097 OAB/TO 5200-A

Requerido: ROMILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias impulsiona o feito, bem como para requerer o que de direito. Decorrido o prazo, como ou sem manifesta, voltem-me conclusos. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.3982-6 – AÇÃO MONITORIA**

Requerente: INSTITUTO TOCANTINS PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA - ITPAC

Advogado: SANDRA FLORITA A. CAMARGO – OAB/TO 4643

Requerido: DIEGO HENRIQUE GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES

DESPACHO: “Correição ordinária, diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**TOCANTINÓPOLIS**  
**Juizado Especial Cível e Criminal**

**APOSTILA**

**Processo nº 2010.0007.2865-7 Ação: RESSARCIMENTO**

Requerente: CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: JUSTINIANO DE MELO SILVA OAB/TO 6121

Requerido: LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a): DENISE LEAL SANTOS OAB/RJ 47.361

Requerido :B2W – companhia global do varejo

Advogado: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/SP 228.213

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir : Em face dos cálculos laborados pelo Contador Judicial, manifestem-se as partes. Prazo comum: 5 (cinco dias). Tocantinópolis, 5 de junho de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- 2ª Publicação**

Autos: 5001933-67.2013.827.2740

Chave: 466201416013

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ILLANA OLIVEIRA PINTO

Requerido – WALISSON MARTINS PINTO

**FINALIDADE** – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **WALISSON MARTINS PINTO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG/CI nº. 921197, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.182.601-74, residente e domiciliado á Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 2607, Bairro Rodagem, Tocantinópolis/TO, e nomeando a requerente **ILLANA OLIVEIRA PINTO**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº. 998509 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº. 056.622.861-08 sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE WALISSON MARTINS PINTO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. ILLANA OLIVEIRA PINTO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 02 de Maio de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 14 de Julho de 2014 - ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em substituição.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 2ª Publicação**

Autos: 5002457-64.2013.827.2740

Chave: 128298809913

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – MARIA DAS GRAÇAS MARINHO BARROS

Requerida – ADORCINA FRANCISCA BORGES MARINHO

**FINALIDADE** – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ADORCINA FRANCISCA BORGES MARINHO**, brasileira, viúva, beneficiária do INSS, portador da Carteira de Identidade RG nº 999.160 SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 913.574.031-00, residente e domiciliada na Rua Dom

Orione, nº 352, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis/TO, próximo ao Colégio Dom Orione, e nomeando a requerente **MARIA DAS GRAÇAS MARINHO BARROS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.999.160 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 913.574.031-00 sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE ADORCINA FRANCISCA BORGES MARINHO, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARINHO BARROS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 18 de Junho de 2011. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito." Tocantinópolis, 14 de Julho de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2ª Publicação**

**Autos: 5003146-11.2013.827.2740**

Chave: 294982380713

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ALDERINO MARTINS DA SILVA

Requerida – OROZINA MARTINS DE SOUZA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **OROZINA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº621.359, inscrita no CPF/MF sob o nº. 166.064.771-15, residente e domiciliada na Fazenda Samba, s/n, Zona Rural, Aguiarnópolis/TO, e nomeando o requerente **ALDERINO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº1.016.820 SSP/GO seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE OROZINA MARTINS DE SOUZA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. ALDENIRO MARTINS DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 29 de Abril de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito." Tocantinópolis, 14 de Julho de 2014 - ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em substituição.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2ª Publicação**

**Autos: 5003050-93.2013.827.2740**

Chave: 862445605213

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ANTONIO SILVA ARAÚJO

Requerido – RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº209.724, inscrito no CPF/MF sob o nº. 704.617.451-27, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº.42, Bairro São Francisco, próximo ao Bar da Penha, Nazaré/TO, e nomeando o requerente **ANTONIO SILVA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do RG nº2.201.611 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 380.164.001-91 seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. ANTONIO SILVA ARAÚJO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.

Tocantinópolis/TO, 02 de Maio de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito." Tocantinópolis, 14 de Julho de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RIAMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **CAUTELAR DE BUSCA E APREENÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, autuada sob o nº **5001107-72.2012.827.2741**, proposta por **VALDEMAR ALVES DO NASCIMENTO** em desfavor de **ANTONIO JOSÉ DA SILVA e PAULINHO DE TAL**, sendo o presente para **CITAR** a parte **Requerida: PAULINHO DE TAL**; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade com a decisão exarada pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrita: *"Compulsando os autos verifico que o processo necessita ser saneado no presente momento. É que após ser emendada a inicial ocasião em que o autor retificou o pólo passivo e o pedido da demanda, o feito continuou tramitando tendo como réu aquele indicado inicialmente que foi excluído pelo autor. Diante disso, por serem nulos os atos posteriores a emenda, CHAMO O FEITO A ORDEM e determino a citação dos réus descritos na emenda da inicial, PAULINHO DE TAL (este por edital) e ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, para caso queiram apresentar contestação no prazo legal. Declaro nulos os atos praticados após a emenda. DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO PARA CONSTAR OS DOIS REQUERIDOS. Cumpra-se". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**, (28.07.2014). Eu, \_\_\_\_\_(Pedrina Moura de Alencar), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 242, de 30 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências dos prédios que abrigam as sedes do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

**CONSIDERANDO** que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas comarcas e nos períodos a seguir especificados, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessas datas, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala para que a equipe possa fazer o trabalho:

#### **I - dia 1º de agosto de 2014:**

1. Na Comarca de Palmas:

a) Juizado Especial Cível e Criminal – Região Taquaralto, a partir das 11 horas;

- b) Juizado Especial Cível e Criminal – Região Sul, a partir das 13h30min;
- c) Juizado Especial da Infância e Juventude, a partir das 15h30min;
- d) Juizado Especial Cível e Criminal - Região Norte, a partir das 16h30min;

- 2. Na Comarca de Pedro Afonso, a partir das 8 horas;
- 3. Na Comarca de Axixá do Tocantins, a partir das 8 horas;
- 4. Na Comarca de Peixe, a partir das 8 horas;
- 5. Na Comarca de Itacajá, a partir das 12 horas;
- 6. Na Comarca de Augustinópolis, a partir das 12 horas;
- 7. Na Comarca de Figueirópolis, a partir das 12h30min;
- 8. Na Comarca de Araguatins, a partir das 15 horas;
- 9. Na Comarca de Alvorada, a partir das 15 horas;
- 10. Na Comarca de Guaraí, a partir das 16 horas;

#### **II - dia 8 de agosto de 2014:**

- 1. Na Comarca de Colmeia, a partir das 8 horas;
- 2. Na Comarca de Ananás, a partir das 8 horas;
- 3. Na Comarca de Colinas do Tocantins, a partir das 12 horas;
- 4. No Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir das 13 horas;
- 5. Na Comarca de Palmas:
  - a) Fórum Central, a partir das 13 horas;
- 6. Na Comarca de Tocantinópolis, a partir das 13 horas;
- 7. Na Comarca de Araguaçu, a partir das 13 horas;
- 8. Na Comarca de Itaguatins, a partir das 16 horas;
- 9. Na Comarca de Formoso do Araguaia, a partir das 16 horas;
- 10. Na Comarca de Araguacema, a partir das 16h30 min;

#### **III - dia 15 de agosto de 2014:**

- 1. Na Comarca de Almas, a partir das 8 horas;
- 2. Na Comarca de Tocantínia, a partir das 8 horas;
- 3. Na Comarca de Miracema do Tocantins, a partir das 10 horas;
- 4. Na Comarca de Dianópolis, a partir das 11 horas;
- 5. Na Comarca de Araguaína:
  - a) Fórum Central, a partir das 11 horas;
  - b) Anexo I, a partir das 14 horas;
  - c) Juizado Especial Cível e Juizado Especial Criminal, a partir das 16 horas;



6. Na Comarca de Miranorte, a partir das 13 horas;
7. Na Comarca de Taguatinga, a partir das 15 horas;
8. Na Comarca de Paraíso do Tocantins, a partir das 16 horas;
9. Na Comarca de Aurora do Tocantins, a partir das 17 horas;

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 243, de 30 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido do Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, e a partir da data de publicação deste ato, James da Costa Chagas, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**Decisão**

<b>PROCESSO Nº</b>	:14.0.000098942-9
<b>PROCEDIMENTO</b>	:Pregão Eletrônico nº 10/2014
<b>OBJETO</b>	:Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de peças/equipamentos/acessórios), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de lojas e oficinas credenciadas pela Contratada, para atender à frota de veículos deste Tribunal de Justiça

**DECISÃO nº 2417 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Decreto Judiciário nº. 136/2014, Resoluções nº. 156 e 183 do CNJ e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Despacho DIADM nº. 29776/2014 (evento nº. 482426), o Parecer nº. 758/2014, da Controladoria Interna (evento nº. 484588), o Parecer nº. 765/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 485149), bem como o Despacho nº. 30397/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº. 485152) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 10/2014, tipo menor preço, observando a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (evento nº. 482224) em relação à licitante vencedora, TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº. 47.866.934/0001-74, para que produza seus efeitos legais, consoante proposta apresentada no evento nº. 477833:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	UND.	FORNECIMENTO DE PEÇAS (conforme previsto no Edital)	0	200.000,00
	SERV.	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (conforme previsto no Edital)	0	100.000,00

TOTAL (R\$)	300.000,00
-------------	------------

O valor total estimado para a realização das manutenções é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observado o detalhamento dos valores atinentes a peças e serviços e a taxa de administração ofertada pela citada Empresa.

Publique-se.

Após a prática dos atos homologatórios no sistema ComprasNet, junte-se cópia aos autos.

Em seguida, à Diretoria Financeira para emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa supra mencionada bem como, para estornar eventuais valores sobejantes das notas de dotação coligidas nos autos e, ato contínuo, à Diretoria Administrativa para as demais providências destinadas à formalização contratual, aos respectivos registros e publicação, observadas as formalidades legais.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2423, de 29 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000114279-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças, no período de 12 de agosto a 11 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 35 / 2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Comarca de Dianópolis/TO, nos dias 05 a 08 de Agosto do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, com solenidade de abertura às 08 horas do dia 06/08/2014 e encerramento previsto para o dia 08/08/2014.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

#### **EDITAL Nº 34 / 2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Comarca de Almas/TO, nos dias 04 e 05 de Agosto do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, com solenidade de abertura às 10 horas do dia 04/08/2014 e encerramento previsto para o dia 05/08/2014.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2422/2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 28 de julho de 2014**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.*

O **Desembargador LUÍZ APARECIDO GADOTTI**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 535/2014, que instituiu o calendário de Correição para o ano de 2014, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª entrância de Dianópolis/TO**, a se realizar nos dias **05 a 08 de agosto de 2014**, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador LUÍZ APARECIDO GADOTTI** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Drª. Etelvina Maria Sampaio Felipe**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Graziely Nunes Barbosa Barros, Kelda Carvalho de Araújo, Luciana de Paula Sevilha, Patrícia Tomain dos Santos, Tassus Dinamarco e Tomas Alexandre Maia Ballstaedt.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca e dos Distritos afetos serão acompanhados e executados pelos servidores: Afonso Alves da Silva Júnior, Kelda Carvalho de Araújo e William de Moraes Gois.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca e dos Distritos serão acompanhados e executados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos motoristas: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Marlos Elias Gosik Moita.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 2421/2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 28 de julho de 2014**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na COMARCA DE ALMAS/TO.*

O **Desembargador LUÍZ APARECIDO GADOTTI**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 535/2014, que instituiu o calendário de Correição para o ano de 2014, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª entrância de Almas/TO**, a se realizar nos dias **04 e 05 de agosto de 2014**, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador LUÍZ APARECIDO GADOTTI** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Drª. Etelvina Maria Sampaio Felipe**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Graziely Nunes Barbosa Barros, Kelda Carvalho de Araújo, Luciana de Paula Sevilha, Patrícia Tomain dos Santos, Tassus Dinamarco e Tomas Alexandre Maia Ballstaedt.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca e dos Distritos afetos serão acompanhados e executados pelos servidores: Afonso Alves da Silva Júnior, Kelda Carvalho de Araújo e William de Moraes Gois.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca e dos Distritos serão acompanhados e executados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos motoristas: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Marlos Elias Gosik Moita.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



1	1.1	Und	<b>Access Point Indoor gerenciável MIMO 3x:</b> Conforme especificações constantes do Edital (Anexo I – Termo de Referência).	10	150	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00	R\$ 735.000,00
	1.2	Und	<b>Access Point padrão:</b> Conforme especificações constantes do Edital (Anexo I – Termo de Referência).	10	150	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	R\$ 405.000,00
	1.3	Und	<b>Treinamento:</b> Conforme especificações constantes do Edital (Anexo I – Termo de Referência).	1	2	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Valor total mínimo</b>							<b>R\$ 86.000,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 1.160.000,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2014**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000032346-3

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 06/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.

**OBJETO DA ATA:** O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando contratação futura de empresa para prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MIN.	QTDE MAX.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO.
1	<b>Prestação de Serviço de UP Link Banda C via UMT:</b> Prestação de Serviços de Up Link Banda C via UMT- Unidade Móvel de Transmissão, com 02 Transmissores HPA de 200 watts e 250 watts de potência ou superior, com técnico responsável pela operação e Grupo Gerador de 150 Kva ou superior para atender a carga elétrica da UMT.	5	15	Und	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 225.000,00
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>						<b>R\$ 225.000,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2014.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 14.0.000003697-9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00028

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Araguaia Motors Com. de Veículos e Peças Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado ao pagamento de franquia, sinistro envolvendo veículo do TJTO, ocasionando danos no veículo Toyota Hilux 4x4, 2.5 4P, placa MWY0461.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.454,55** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4428

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de Julho de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**\_\_\_\_\_ (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**Divisão Diário da Justiça**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço**Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**